DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 1074

terça-feira, 30 de setembro de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.dumont.sp.gov.br.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ:46.940.888/0001-43
Praça Josefina Negri, 21 - Centro
Cep: 14120-000 - Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont

PÁGINA 02 A 28:

DECRETOS

PÁGINA 29 A 30:

LEI COMPLEMENTAR

PÁGINA 31 A 119:

LEIS

PÁGINA 120 A 122:

DECRETO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont

PÁGINA 123 A 124:

ATO DA MESA DIRETORA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO N° 2.510
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Município Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de DUMONT".

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Dumont, o Município Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente, sendo o prazo de 30 (trinta) dias para início de uso interno (Departamentos da Prefeitura Municipal de Dumont) e 45 (quarenta e cinco) dias para uso.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 2º - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo, classificando-se em:

a) Assinatura eletrônica simples: a que permite identificar o seu signatário e a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

b) Assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento;

c) Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

V - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São **objetivos** do Município Digital:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº **12.527**, de 18 de novembro de 2011;

IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º - A gestão de documentos do Município de Dumont deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - Solicitar execução de atividades;

II - Solicitar compras;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

III - Agendar reuniões;

IV - Solicitar informações;

V - Encaminhar documentos;

VI - Solicitar providências rotineiras;

VII - Solicitar pareceres;

VIII - Outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, **serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente**, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º - Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º - Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

III - Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º - A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº **12.527**, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, assim como pelo uso de assinatura eletrônica, nos termos da Lei **14.063**, de 23 de setembro de 2020, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 9º - Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III

DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E FORNECIMENTO DE ACESSO

Art. 11º - Sem prejuízo de interações em que se admite o anonimato, os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Municipal, são:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - **Assinatura simples:** admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;

b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;

c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;

d) a participação em pesquisa pública; e

II - Assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas;

c) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

d) os atos relacionados a auto cadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;

e) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;

f) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;

g) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e

h) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos; e

III - Assinatura eletrônica qualificada: aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos e obrigatória para:

a) os atos assinados pelo Chefe do Executivo e Secretários Municipais;

b) as demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no caput, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 2º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 3º A assinatura simples de que trata o inciso I do caput será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses em que se exigir assinatura eletrônica qualificada.

Art. 12º - A Administração Municipal adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;

II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:

a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;

ou

b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou

c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CAPÍTULO III

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 12º - O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 13º - O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar a Coordenadoria Especial sobre a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV

DA EMPRESA CONTRATADA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 14º - À Empresa contratada para o fornecimento de solução tecnológica cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Município Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

§ 1º Poderá ser adotada soluções de mercado, em modelo de licenciamento, escolhidas com observância das normas de licitações, cujo contratado será responsável pelo fornecimento da licença, assim como suporte e orientações.

§ 2º Fica a empresa contratada responsável pelo treinamento e disponibilização de vídeos tutoriais para treinamento dos servidores.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA ESPECIAL

Art. 15 - À Coordenadoria Especial, caberá as seguintes atribuições:

I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental, em especial atinente à assinatura simples, assinatura avançada e assinatura qualificada quanto ao validador de acesso digital;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV - propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Município Digital.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DIGITAL

Art. 16º - Fica instituída a Comissão do Município Digital com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 17º - A Comissão do Município Digital será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 2 (dois) da Secretaria Municipal de Finanças;

II - 2 (dois) da Secretaria Municipal da Administração;

III - 1 (um) da Controladoria Geral.

IV - 1 (um) Controlador Interno.

§ 1º A Comissão do Município Digital poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 2º A participação na Comissão do Município Digital, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente, obedecendo a seguinte ordem cronológica:

I - Implantação do e-SIC e Ouvidoria, em suas formas digitais, terá seu início imediatamente.

II - Implantação do gestor de documentos digitais interno, conforme previsto nos parágrafos do Art. 4º desse decreto, far-se-á gradualmente, até a data de 30 de junho, iniciando-se em 26 de maio de 2025.

III - Implantação do Protocolo Digital, liberação de aplicativo móvel e acesso aos munícipes, far-se-á gradualmente, com previsão de conclusão até o dia 31 de julho.

Parágrafo único. Após os prazos citados, todas as tramitações de documentos internos e externos serão de forma eletrônica, não aceitando em hipótese alguma, requisições em formato físico.

Art. 19º - Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

abrangidos por este Decreto.

Art. 20º - Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 25 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 2.511
DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o reconhecimento da validade jurídica dos documentos e processos eletrônicos geridos por meio da plataforma Flow Docs no âmbito da Administração Pública do Município de Dumont".

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a validade jurídica dos documentos e processos eletrônicos geridos por meio da plataforma Flow Docs, adotada no âmbito da Administração Pública do Município de Dumont, para todos os fins administrativos, legais e probatórios, desde que observados os requisitos de autenticidade, integridade e disponibilidade dos dados.

§ 1º A plataforma deverá assegurar mecanismos de rastreabilidade, controle de acesso e preservação das informações, em conformidade com as normas de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis.

§ 2º Os documentos assinados digitalmente por meio da plataforma terão a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

mesma força e eficácia dos documentos físicos, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 25 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 2.512
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Senhor ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.978 de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** em conformidade com as seguintes dotações:

02 07 01	SETOR DE SAUDE		
460	10.301.0005.2014.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERC.	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL	

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** em conformidade com as seguintes dotações:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

02 07 01		SETOR DE SAUDE	
253	10.301.000.520.140.000	GESTÃO EM SAÚDE.	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL	
261	10.301.000.520.140.000	GESTÃO EM SAÚDE.	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL	

Artigo 3º - Os valores dos créditos compreendidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 2.513
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1.936

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências".

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5, da Lei nº 1.936 de 02/12/2024, bem como, o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 06/2025 do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	2	01.031.0001.1014.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.	210.000,00
			AMPLIACAO DA ACAO LEGISLATIVA.	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação própria do orçamento vigente, nos termos nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2001.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	- 32.000,00
			MANUTENCAO DO LEGISLATIVO.	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
9	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-30.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
10	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-50.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
11	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-25.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
14	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-18.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
15	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-55.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 2.514
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

RENOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Educação de acordo com o artigo 3º, parágrafo 1º da Lei n.º 1.169 de 05 de fevereiro de 1997, para mandato de 02 (dois) anos, facultativo a recondução, as seguintes pessoas que gozam de elevado conceito e representatividade:

I – Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Marisa Aparecida Balsamo

Suplente: Marta Cristina Nogueira Rufino

II – Representante da Câmara Municipal
Titular: Débora Barcelos Carletti

Suplente: Vlademir Bovo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

III – Representante das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Marli do Carmo Pessotti

Suplente: Josana Fernanda Maragone

IV – Representante das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rita de Cassia Biagi de Carvalho

Suplente: Gabriela Morilha Zanaroti Bovo

Titular: Flavia Leonello Giorgette

Suplente: Maria José Diana Betiol

Titular: Sirlene Carletti da Costa e Silva

Suplente: Andrea Silvia Biagi Moroti

Titular: Elisangela Fabio Miyahara

Suplente: Roberta Negri

V – Representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Helena Maria Borrego

Suplente: Sirleia Carla Bocalon

VI – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adriana de Oliveira Elias

Suplente: Daniela de Arruda Fernandes

Titular: Vinicius Tadeu Prates

Suplente: Jhonatan Domingos Ferraz

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Titular: Aline Testa

Suplente: Marcia Guindalini

Titular: Camila Cristina Ribeiro Darpim

Suplente: Raquel Gutierrez Ismail de Lima

VII – Representante das APMs das Escolas Municipais

Titular: Nelita Aparecida Lorenzato da Silva

Suplente: Kélen Zanarotti de Oliveira

Titular: Claudia Augusta Tibali Lebre

Suplente: Adriana de Cássia Carletti Monteiro

Titular: Elem Cristine Alves Gióra

Suplente: Patrícia Godoi Messias

Titular: Euripa de Fátima Oliveira Facioli Medeiros

Suplente: Ana Claudia Fernandes

VIII – Representante da Comunidade

Titular: Adriana Santiago Matos Lorenzato

Suplente: Margareth Felix Farias

Artigo 2º - A atividade dos membros do Conselho Municipal da Educação são consideradas de interesse público e relevante e não serão remuneradas.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

LEI COMPLEMENTAR N.º 179
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a implantação da jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso no âmbito da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores municipais afetos às áreas de Saúde, Segurança Patrimonial, Vigilância, Assistência Social e demais áreas afins, desde que:

I – as peculiaridades do serviço recomendem;

II – a medida seja formalizada mediante acordo individual escrito ou convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo único. O acordo individual de trabalho seguirá a minuta anexa, que passa a integrar a presente lei, independentemente de transcrição.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

LEI Nº 1.977
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Regulamenta o processo de seleção e de eleição de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Dumont na forma que especifica".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado por esta Lei o processo de seleção e de eleição de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Dumont, através da adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, com posterior eleição pela comunidade escolar.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considerar-se-ão:

I - critérios técnicos de mérito:

a) possuir formação acadêmica prevista no inciso I do artigo 14 da Lei municipal nº 1.243, de 16 de fevereiro de 2000;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

b) estar regularmente investido e em efetivo exercício de emprego público da Classe Docente do Quadro do Magistério de Dumont; e

c) habilitar-se por meio do processo de seleção descrito nesta Lei.

II - critérios técnicos de desempenho:

a) possuir a experiência profissional prevista nas alíneas a e b do inciso I do artigo 14 da Lei municipal nº 1.243, de 16 de fevereiro de 2000, a depender da função que pretende concorrer;

b) apresentar boa conduta funcional, preenchendo os requisitos de disciplina e assiduidade propostos nesta Lei; e

c) ser capaz de expressar suas ideias e concepções de maneira clara, coerente e coesa, denotando boa percepção da realidade da escola para a qual se candidatar e da missão do gestor escolar.

§ 2º Competirá aos Diretores de Escola e aos Coordenadores Pedagógicos as funções de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com a legislação, o regimento escolar e as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo de seleção e de eleição de Diretores de Escola e de Coordenadores Pedagógicos será executado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Em Edital oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado em todas as suas fases no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dumont.sp.gov.br/doe), será definido o cronograma com as datas relacionadas ao processo de seleção e de eleição e posterior processo de eleição, bem como o detalhamento acerca da inscrição, da comprovação de atendimento a requisitos legais e da verificação de critérios de mérito e desempenho.

§ 2º No Edital deverá constar a indicação de uma "Comissão Especial de Seleção" composta por 4 (quatro) membros, sendo:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - um servidor efetivo indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante de pais de alunos, eleito entre os membros das Associações de Pais e Mestres (AMP's) das unidades escolares municipais;

III - um representante dos professores da rede pública municipal de ensino, eleito entre os pares; e

IV - um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Compete a "Comissão Especial de Seleção":

I - coordenar o processo de seleção e de eleição, acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;

II - examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de inscrição dos candidatos, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do requerimento e documentação;

III - analisar e julgar os recursos interpostos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e, no caso da existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos, encaminhá-los ao(à) Secretário(a) Municipal da Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV - coordenar e acompanhar a execução de cada fase do processo, conferindo, apurando e publicando os resultados;

V - realizar reunião(ões) de modo a garantir que se alcance os resultados pretendidos;

VI - cuidar para que a Administração promova todos os atos, no prazo divulgado, relativos ao processo, até final designação dos aprovados pelo Chefe do Poder Executivo; e

VII - decidir, em conjunto com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 3º Os candidatos escolhidos serão designados para o exercício da função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico por ato do Chefe do Poder Executivo, após a conclusão das seguintes etapas:

I - inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos legais; e

II - processo de seleção através da apresentação de Plano de Gestão Escolar, e posterior eleição pela comunidade escolar de cada unidade escolar, dentre os candidatos que tiverem seus Planos de Gestão Escolar referendados pela "Comissão Especial de Seleção".

Art. 4º Todas as fases do processo de seleção e de eleição devem observar o princípio da publicidade e assegurar aos candidatos o contraditório e a ampla defesa, facultando-lhes prazos para recurso.

Art. 5º A designação para as funções de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico se dará para um mandato de 4 (quatro) anos, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, a critério do Conselho de Escola.

Parágrafo único. Será permitida nova escolha pela comunidade escolar para a mesma unidade ou unidade distinta para mandatos subsequentes.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Seção I

Das Etapas do Processo de Seleção e de Eleição

Art. 6º O processo de seleção e de eleição será realizado pela "Comissão Especial de Seleção" de que trata o artigo 2º desta Lei, conferindo-lhe impessoalidade, imparcialidade e transparência.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 7º O processo de seleção e de eleição será realizado em 5 (cinco) etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I - Etapa 1: inscrição e comprovação do candidato do atendimento aos requisitos legais mínimos;

II - Etapa 2: apresentação pelo candidato do Plano de Gestão Escolar que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem;

III - Etapa 3: avaliação do Plano de Gestão Escolar proposto pelo candidato para a unidade escolar para qual concorre;

IV - Etapa 4: eleição pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola, entre os candidatos que tiverem seus Planos de Gestão Escolar aprovados pela "Comissão Especial de Seleção" na Etapa 3;

V - Etapa 5: validação do processo e designação do candidato escolhido pelo Chefe do Executivo.

Seção II

Da Convocação para o Processo de Seleção e Eleição

Art. 8º O processo de seleção e de eleição dos candidatos à função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico será convocado mediante Edital, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dumont.sp.gov.br/doe).

§ 1º A convocação do processo referida no caput deste artigo dar-se-á no mínimo 90 (noventa) dias antes do término do ano letivo, no final de cada mandato.

§ 2º O Edital de convocação do processo deve conter, obrigatoriamente, prazo e data de realização de todas as etapas previstas no processo.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 3º Ficam as unidades escolares incumbidas de dar ampla publicidade ao Edital junto à comunidade escolar.

Seção III

Da Etapa 1 - Inscrição e Apresentação de Documentos

Art. 9º Poderão se inscrever no processo de seleção e de eleição para a função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico, os integrantes da Classe de Docentes efetivos do Quadro do Magistério de Dumont que preencham os seguintes requisitos:

I - tenham cumprido o estágio probatório;

II - possuam Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com a respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação, nos termos do artigo 64 da Lei federal nº 9.394/96;

III - tenham no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público estadual e/ou municipal na rede pública ou privada para a função de Diretor de Escola e, no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público estadual e/ou municipal na rede pública ou privada para a função para função de Coordenador Pedagógico;

IV - apresentem declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, caso possua outro vínculo laboral, de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento, bem como, desempenhar as atividades inerentes à função;

V - não tenham sido apenados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do processo;

VI - não possuam registros de faltas injustificadas no seu prontuário funcional nos 3 (três) anos anteriores à data de início do processo;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

VII - tenham perfil profissional de gestão ou direção escolar, com base na Dimensão Político-institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor de Escola.

Art. 10. As inscrições serão realizadas durante período estabelecido no Edital de convocação do processo de seleção e de eleição, e dessa etapa deverão constar, necessariamente, além da indicação da unidade escolar em que deseja concorrer à vaga, o preenchimento de ficha de inscrição e a entrega de documentos aptos a comprovar os requisitos de formação acadêmica, a experiência profissional, a inexistência de registros de penalidades disciplinares, faltas injustificadas no prontuário funcional do interessado e disponibilidade para cumprir a carga horária.

§ 1º Para comprovação da formação acadêmica, serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar relativo ao curso.

§ 2º Para comprovação da experiência profissional, serão aceitos documentos que comprovem o vínculo profissional do interessado com estabelecimento de ensino estadual e/ou municipal, e sua atuação docente, nos termos da Lei.

§ 3º Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos a emissão de certidão relativa ao inscrito, onde conste:

a) se o servidor se encontra regularmente investido e em exercício de emprego integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério de Dumont;

b) sobre a existência (ou não) de registros de penalidades disciplinares no prontuário funcional, considerado o período dos 3 (três) últimos anos contados da data da expedição da certidão;

c) sobre a existência de registros de faltas injustificadas do servidor no seu prontuário funcional, nos 3 (três) últimos anos contados da data da expedição da certidão.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 11. A "Comissão Especial de Seleção" deverá avaliar a documentação e publicar a lista com os candidatos aptos a participar do processo de seleção e de eleição, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dumont.sp.gov.br/doe), ratificando o prazo para a apresentação do Plano de Gestão Escolar que constará no cronograma do Edital.

§ 1º A não comprovação ou a demonstração documental julgada inapta para a constatação dos requisitos de formação acadêmica e experiência profissional do interessado implicarão na sua desqualificação e consequente indeferimento da sua inscrição.

§ 2º Cumpridos os requisitos constantes do artigo 9º desta Lei, o interessado poderá concorrer à função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico em qualquer unidade da rede pública municipal de ensino.

§ 3º O interessado poderá concorrer à função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico para apenas uma unidade da rede pública municipal de ensino, independentemente de sua sede de exercício no emprego docente.

Seção IV

Da Etapa 2 - Apresentação de Plano de Gestão Escolar

Art. 12. A etapa de apresentação de Plano de Gestão Escolar será composta por 2 (dois) momentos distintos, cada qual com pontuação e pesos específicos, aplicados a critério da "Comissão Especial de Seleção" e informados no Edital de convocação, a saber:

I - Entrega do Plano de Gestão Escolar escrito, de forma impressa e assinada e em pendrive salvo em arquivo PDF; e

II - Apresentação oral do Plano de Gestão Escolar.

Art. 13. Os candidatos considerados aptos na fase de inscrição deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar contendo, no mínimo, os seguintes itens básicos:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - identificação e caracterização da unidade escolar, de sua clientela, seus recursos físicos, materiais e humanos;

II - caracterização da comunidade e sua disponibilidade de recursos;

III - objetivos da escola - gerais e específicos;

IV - definição de metas (a curto, médio e longo prazo) a serem atingidas;

V - composição dos diferentes núcleos de trabalho que compõem a escola: direção, coordenação, docentes, administração e serviços de apoio; e

VI - critérios de acompanhamento, controle e avaliação do trabalho realizado pelos diferentes componentes do processo educativo.

Seção V

Da Etapa 3 - Avaliação do Plano de Gestão Escolar

Art. 14. A "Comissão Especial de Seleção" receberá os Planos de Gestão Escolar escritos e realizará a avaliação preliminar, verificando a conformidade de seus aspectos formais, tais a presença dos itens básicos exigidos pelo edital, a pertinência e fidedignidade das fontes de pesquisa e bibliografia utilizadas, bem como eventual ocorrência do crime de plágio, e conferindo-lhes notas segundo os critérios de avaliação previstos no Edital.

Parágrafo único. Será sumariamente eliminado do processo o candidato que:

I - deixar de apresentar o Plano de Gestão Escolar escrito no prazo avençado no cronograma do Edital;

II - apresentar Plano de Gestão Escolar que não contenha todos os itens básicos exigidos nesta Lei e no Edital;

III - deixar de realizar a apresentação oral perante a "Comissão Especial de Seleção".

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 15. Encerrada a avaliação preliminar, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dumont.sp.gov.br/doe) o calendário para a apresentação oral do Plano de Gestão Escolar perante a "Comissão Especial de Seleção".

§ 1º Deverá ser garantido prazo mínimo de 5 (cinco) dias entre a divulgação do calendário e a apresentação do Plano de Gestão Escolar.

§ 2º A unidade escolar deverá disponibilizar ao candidato os equipamentos mínimos para sua apresentação.

§ 3º O tempo máximo para a apresentação será idêntico para todos os candidatos e constará do Edital de convocação.

§ 4º A "Comissão Especial de Seleção" avaliará, na apresentação do candidato, os quesitos previstos no Edital, atribuindo-lhes notas segundo os critérios de avaliação previstos.

§ 5º A sessão de apresentação oral do Plano de Gestão Escolar poderá ter a presença de outros profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a critério da autoridade da pasta.

Art. 16. A nota final da fase de apresentação do Plano de Gestão Escolar será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos 2 (dois) momentos, podendo-se adotar pesos distintos para a apresentação escrita e a apresentação oral, conforme previsão em Edital.

Art. 17. A Etapa relativa à apresentação de Plano de Gestão Escolar será eliminatória, adotando-se por "nota de corte" a pontuação correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação total possível.

§ 1º Serão aprovados para participar da próxima Etapa do processo os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior à "nota de corte" prevista no Edital de convocação, eliminados aqueles que obtiverem nota abaixo da mínima exigida.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 2º O candidato que discordar do resultado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso, o qual será analisado e respondido pela "Comissão Especial de Seleção".

§ 3º Após análise de eventuais recursos, os candidatos aprovados são considerados aptos para participar da Etapa de eleição pela comunidade escolar na unidade escolar indicada no momento da inscrição.

Seção VI

Da Etapa 4 - Eleição pela Comunidade Escolar

Art. 18. A Etapa 4 compreende a eleição pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola, para escolha do Diretor de Escola e do Coordenador Pedagógico entre os candidatos que tiverem seus Planos de Gestão Escolar aprovados pela "Comissão Especial de Seleção" na Etapa 3.

Art. 19. A "Comissão Especial de Seleção" poderá organizar uma sessão entre os candidatos junto ao Conselho de Escola, para apresentação de suas propostas.

Subseção I

Da Votação

Art. 20. As datas e os horários de votação em cada unidade escolar, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A lista contendo a identificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://dumont.sp.gov.br/doe) e nas unidades escolares, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a votação, a fim de dar conhecimento aos interessados.

Art. 21. Na data e horário estabelecidos, reunir-se-ão todos os membros do Conselho de Escola para votar nos candidatos aprovados nas Etapas anteriores.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 1º O voto será direto, secreto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

§ 2º Poderá votar em mais de uma unidade escolar, apenas o professor que acumule cargos/empregos ou funções públicas e que trabalhe em escolas diferentes.

§ 3º A votação somente terá validade se atingida pelo menos 60% (sessenta por cento) de participação do Conselho de Escola pertencente àquele estabelecimento de ensino.

§ 4º Na hipótese de não atingir o percentual mínimo de participação previsto; quando os votos brancos e nulos superarem os votos válidos; ou quando houver a comprovação de prática de coação pelos candidatos aos partícipes do processo, a votação será remarcada.

Art. 22. Será considerado aprovado e escolhido pela comunidade escolar para a função de Diretor de Escola ou de Coordenador Pedagógico, o candidato que obtiver maioria simples dos votos do Conselho de Escola.

Art. 23. Ocorrendo empate de votos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, preferindo:

I - o candidato com maior nota na apresentação do Plano de Gestão Escolar;

II - o candidato com mais tempo de experiência em função de Diretor/Gestor/Coordenador que tenha atuado em instituição de ensino pública ou privada de qualquer localidade;

III - o candidato que apresente maior tempo de serviço no magistério da rede pública municipal de ensino de Dumont;

IV - o candidato com maior idade.

Art. 24. Em caso de candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um do respectivo Conselho de Escola.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

Art. 25. Proclamado o resultado da votação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à "Comissão Especial de Seleção", por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, iniciar-se-á no momento da proclamação do resultado da votação, e encerrar-se-á às 17 horas do 2º (segundo) dia útil após a proclamação.

Seção VII

Da Etapa 5 - Validação do Processo de Seleção de Eleição e Designação pelo Chefe do Poder Executivo

Art. 26. A "Comissão Especial de Seleção" avaliará eventuais recursos e publicará os resultados da escolha em cada unidade escolar.

Art. 27. O resultado do processo de seleção e de eleição será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação que, em seguida, encaminhará os nomes dos candidatos escolhidos ao Chefe do Poder Executivo para promulgação do ato de designação.

Art. 28. Os candidatos escolhidos por cada Conselho de Escola após todas as etapas do processo de seleção, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO

Art. 29. A designação para a função de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico, em cada unidade, perdurará pelo período de 4 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 5º desta Lei, podendo cessar antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - A pedido do servidor nomeado, observando a necessidade de aviso com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência;

II - Por conduta irregular ou ilegal do servidor nomeado, quer no exercício da função ou em qualquer aspecto relacionado a sua condição de servidor público municipal, devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar;

III - Quando houver registros de que o servidor nomeado descumpriu ordens expressas e diretrizes de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, agindo à revelia da subordinação técnica e diretiva deste órgão.

Parágrafo único. O servidor que tiver cessada a designação pelas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, ficará impedido de participar de novo processo de seleção e de eleição durante os 2 (dois) mandatos subsequentes à sua saída.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 30. Na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano de mandato, os Diretores de Escola e os profissionais designados para as Coordenações da Educação deverão apresentar relatório de atividades à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar o processo de avaliação de desempenho.

§ 1º A avaliação de desempenho considerará, além do relatório de atividades, os seguintes fatores indicativos de qualidade e produtividade do trabalho:

I - Assiduidade e pontualidade;

II - Disciplina;

III- Resultados educacionais; e

IV - Cumprimento de deveres funcionais.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 2º O período de referência da avaliação anual será de 16 de novembro do ano anterior a 15 de novembro do ano em curso.

Art. 31. Os fatores de qualidade e produtividade serão apurados conforme os seguintes critérios:

§ 1º A assiduidade e a pontualidade serão aferidas com base nos registros formais de frequência utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando-se:

I - Assiduidade: até 6 (seis) ausências justificadas por atestados médicos ou odontológicos no período avaliado;

II - Pontualidade: até 10 (dez) registros de atrasos ou saídas antecipadas durante o período de avaliação.

§ 2º disciplina será verificada pela inexistência de penalidade administrativa decorrente de infração disciplinar, aplicada no âmbito de procedimento regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo considerados a natureza do ato, sua gravidade e a penalidade aplicada.

§ 3º A avaliação do fator "resultados educacionais" considerará os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), obtidos por meio da avaliação externa conduzida pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referente ao desempenho dos alunos dos 5º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal:

I - Será considerado satisfatório o resultado igual ou superior ao obtido na última edição do IDEB, ainda que não atinja a meta projetada;

II - Na ausência de divulgação do IDEB no ano de referência, será considerada a nota do último IDEB divulgado.

§ 4º O cumprimento dos deveres funcionais será avaliado mediante indicadores que reflitam, entre outros aspectos, a eficiência na entrega de documentos, o uso adequado de recursos e insumos, a participação em formações continuadas e a qualidade dos serviços prestados.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

I - Para os Diretores de Escola, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

a) Promoção da participação da comunidade escolar, por meio de canais de comunicação e ações de acolhimento - verificada pelo acompanhamento da rotina escolar e pelos registros das ações;

b) Organização e efetivação dos órgãos colegiados e instituições auxiliares (conselhos e associações) - aferida por registros de funcionamento, convocações, atas e ações promovidas;

c) Implementação e orientação do uso de sistemas e bancos de dados para subsidiar a tomada de decisões - avaliada por meio de relatórios e resultados institucionais;

d) Condução do planejamento e replanejamento escolar, com atualização permanente do plano de gestão - aferida por meio da análise do PPP, Plano de Gestão e Regimento Escolar;

e) Uso pedagógico de avaliações externas e indicadores para tomada de decisões - verificada por resultados em avaliações externas;

f) Cumprimento de prazos de entrega documental - aferido por controle de entregas assinado pelas Coordenações e/ou pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Ações de busca ativa e articulação com a rede protetiva e justiça restaurativa - comprovadas por evidências documentais;

h) Implementação de melhorias nos processos pedagógicos, administrativos e de gestão - avaliada por evidências, relatórios e acompanhamento das ações;

i) Gestão patrimonial, organização dos espaços escolares, cumprimento de normas sanitárias, boas práticas na alimentação escolar e comunicação institucional - aferida por inspeções e controles administrativos.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

II - Para as Coordenações da Educação, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

a) Planejamento e condução dos encontros de HTPC com pautas claras e adequadas – aferida por observações, pautas e sondagens com docentes;

b) Promoção de engajamento e bom relacionamento com a equipe - verificada por observação da rotina escolar;

c) Organização e gestão dos materiais didáticos e tecnológicos - aferida por registros de uso e observação da prática pedagógica;

d) Implementação de instrumentos de gestão pedagógica para subsidiar intervenções educacionais - avaliada pela análise dos documentos e decisões pedagógicas;

e) Domínio de indicadores externos e internos de desempenho, e uso destes para orientar a proposta pedagógica e ações escolares - aferida por registros de reuniões e acompanhamento das ações;

f) Cumprimento dos prazos de entrega documental - aferido por controle de entregas assinado pelo Diretor de Escola e/ou pela Secretaria de Educação.

Art. 32. Caberá ao Setor de Recursos Humanos informar sobre a existência de penalidades disciplinares no prontuário funcional, bem como sobre registros de faltas e atrasos dos Diretores de Escola e das Coordenações da Educação.

Art. 33. O resultado da avaliação de desempenho será determinante para a continuidade ou encerramento do mandato dos Diretores de Escola e das Coordenações da Educação.

Parágrafo único. Em caso de desempenho considerado insatisfatório, a Secretaria Municipal de Educação deverá convocar novo processo seletivo ou eletivo, conforme regulamentação específica.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Havendo lista classificatória de candidatos excedentes ao número de vagas, formada após regular processo de seleção e de eleição, poderão vir a ser designados em situações de substituição pro tempore da função de qualquer unidade escolar.

Art. 35. Na hipótese de inexistência de candidato inscrito, apto ou aprovado no processo de seleção para determinada unidade escolar ou função, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação poderá indicar nome ao Conselho de Escola, para posterior designação pelo Chefe do Poder Executivo, independentemente da ordem de preferência, sem observância à ordem de preferência:

I - candidato inscrito para a mesma função em outra unidade escolar, desde que tenha sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção; ou

II - docente efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, que atenda integralmente aos requisitos previstos no artigo 9º desta Lei.

§ 1º Na ausência de interessados do Quadro do Magistério Público Municipal de Dumont, ou em caso de rejeição da indicação pelo Conselho de Escola, poderá ser indicado profissional que não integre o quadro permanente, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 9º desta Lei.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, o candidato indicado deverá:

I - apresentar Plano de Gestão Escolar, conforme as Etapas 2 e 3 desta Lei; e

II - submeter-se à votação e obter aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um do respectivo Conselho de Escola.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 36. Os Diretores de Escola e os Coordenadores Pedagógicos deverão participar de programas de capacitação pedagógico-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37. Além da carga horária regular, ou seja, período de funcionamento escolar dos estabelecimentos de ensino, os Diretores de Escola e os Coordenadores Pedagógicos deverão obrigatoriamente participar das atividades relacionadas à sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Educação, poderá baixar atos administrativos que normatizem o processo de seleção e de eleição para a função de Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico, bem como normas complementares para solucionar os casos omissos nessa Lei.

Art. 39. O primeiro mandato dos Diretores de Escola e das Coordenações da Educação se iniciará no primeiro dia útil do ano de 2026.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Lei municipal nº 1.934, de 1º de novembro de 2024, e da Lei municipal nº 1.937, de 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

LEI Nº 1.978
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** em conformidade com as seguintes dotações:

02 07 01		SETOR DE SAUDE		
460	10.301.0005.2014.0000	GESTÃO EM SAÚDE.		300.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DEC. CONTRATOS DE TERC.		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL		

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** em conformidade com as seguintes dotações:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

02 07 01		SETOR DE SAUDE		
253	10.301.000.520.140.000		GESTÃO EM SAÚDE.	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL	
261	10.301.000.520.140.000		GESTÃO EM SAÚDE.	300.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	013	FUNDO A FUNDO - SUS ESTADUAL	

Artigo 3º - Os valores dos créditos compreendidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

LEI Nº 1.976
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 - 2029, em cumprimento do disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste município, o qual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual de cada exercício.

§ 1º Constituem anexos a esta Lei:

I – Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
III – Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e
IV – Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

§ 2º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 2º As leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais priorizarão as codificações dos programas e ações previstos nesta Lei.

Art. 3º Cada ação constante do PPA poderá ser desdobrada, nas leis orçamentárias anuais, em projeto, atividade ou operação especial, bem como atribuída a um ou mais programas.

Art. 4º O PPA poderá ser alterado, mediante lei específica, para criação, exclusão ou alteração de seus programas e ações.

Art. 5º As inclusões, alterações ou exclusões de programas e ações, bem como, de seus atributos poderão ser aprovadas por intermédio de lei específica, inclusive no ato da elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e das leis que autorizam a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado adequar quando couber, as metas, os indicadores e índices em conformidade com as alterações aprovadas nos termos do "caput" deste artigo.

Art. 6º Fica assegurada a participação da comunidade na elaboração e acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Esta Lei entrará vigor em 01 de janeiro de 2026, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	75.699.000,00	80.240.940,00	85.055.515,00	90.158.326,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.273.000,00	15.129.380,00	16.037.141,00	16.999.359,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	10.360.000,00	10.981.600,00	11.640.496,00	12.338.922,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.675.000,00	3.895.500,00	4.129.230,00	4.376.982,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.275.000,00	2.411.500,00	2.556.190,00	2.709.560,00
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.120.000,00	2.247.200,00	2.382.032,00
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,00
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,00
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.400.000,00	1.484.000,00	1.573.040,00	1.667.422,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.050.000,00	2.173.000,00	2.303.380,00	2.441.582,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.050.000,00	2.173.000,00	2.303.380,00	2.441.582,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.550.000,00	1.643.000,00	1.741.580,00	1.846.074,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.550.000,00	1.643.000,00	1.741.580,00	1.846.074,00
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	4.635.000,00	4.913.100,00	5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.635.000,00	4.913.100,00	5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.635.000,00	4.913.100,00	5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	3.391.000,00	3.594.460,00	3.810.127,00	4.038.729,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.391.000,00	3.594.460,00	3.810.127,00	4.038.729,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.390.000,00	3.593.400,00	3.809.004,00	4.037.539,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.870.000,00	3.042.200,00	3.224.732,00	3.418.212,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,00
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	522.000,00	553.320,00	586.518,00	621.708,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 1 de 8

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	522.000,00	553.320,00	586.518,00	621.708,00
1131.50.0.0.00.00 CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ÁGUA POTÁVEL ESGOTO SANITÁRIO	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1131.50.0.1.00.00 CONTRIB.MELHOR.EXPANS.REDE ÁGUA/ESG.SANITARIO-PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1131.51.0.0.00.00 CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	520.000,00	551.200,00	584.272,00	619.328,00
1131.51.0.1.00.00 CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	520.000,00	551.200,00	584.272,00	619.328,00
1131.53.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO EOBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1131.53.0.1.00.00 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	548.300,00	581.198,00	616.050,00	652.990,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	547.300,00	580.138,00	614.927,00	651.800,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	537.300,00	569.538,00	603.691,00	639.890,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	537.300,00	569.538,00	603.691,00	639.890,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	537.300,00	569.538,00	603.691,00	639.890,00
1322.00.0.0.00.00 DIVIDENDOS	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
1322.01.0.0.00.00 DIVIDENDOS	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
1322.01.0.1.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	51.000,00	54.060,00	57.303,00	60.740,00
1610.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1611.00.0.0.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1611.01.0.0.00.00 SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1611.01.0.1.00.00 SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1611.02.0.0.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1611.02.0.1.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1611.02.0.2.00.00 INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 2 de 8

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1611.03.0.0.00.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.03.0.1.00.00 SERV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1620.00.0.0.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.00.0.0.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.0.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1621.02.0.1.00.00 SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.382.000,00	64.004.920,00	67.845.358,00	71.918.597,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.162.000,00	27.731.720,00	29.395.766,00	31.162.500,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	21.780.000,00	23.086.800,00	24.472.152,00	25.940.480,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	21.400.000,00	22.684.000,00	24.045.184,00	25.487.894,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	19.800.000,00	20.988.000,00	22.247.424,00	23.582.269,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.800.000,00	20.988.000,00	22.247.424,00	23.582.269,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.696.000,00	1.797.760,00	1.905.625,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,00
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,00
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.070.000,00	2.194.200,00	2.325.852,00	2.465.399,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.070.000,00	2.194.200,00	2.325.852,00	2.465.399,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.272.000,00	1.348.320,00	1.429.219,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 3 de 8

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.370,00
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.370,00
1713.51.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.526.000,00	1.617.560,00	1.714.613,00	1.817.488,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.316,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.316,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	80.000,00	84.800,00	89.888,00	98.281,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	80.000,00	84.800,00	89.888,00	98.281,00
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	80.000,00	84.800,00	89.888,00	98.281,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	295.000,00	312.700,00	331.462,00	351.347,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	295.000,00	312.700,00	331.462,00	351.347,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	295.000,00	312.700,00	331.462,00	351.347,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	51.000,00	54.060,00	57.303,00	60.740,00
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	51.000,00	54.060,00	57.303,00	60.740,00
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	51.000,00	54.060,00	57.303,00	60.740,00
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.0.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 4 de 8

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2026	2027	2028	2029
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.520.000,00	22.811.200,00	24.179.872,00	25.630.194,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	20.340.000,00	21.560.400,00	22.854.024,00	24.224.800,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	16.960.000,00	17.977.600,00	19.055.792,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	16.000.000,00	16.960.000,00	17.977.600,00	19.055.792,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.200.000,00	4.452.000,00	4.719.120,00	5.002.267,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.200.000,00	4.452.000,00	4.719.120,00	5.002.267,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	115.000,00	121.900,00	129.214,00	136.966,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	710.000,00	752.600,00	797.756,00	845.619,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.315,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.315,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.903,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 5 de 8

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1751.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.903,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.903,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	12.700.000,00	13.462.000,00	14.269.720,00	15.125.903,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.700,00	470.322,00	498.540,00	525.450,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1911.01.0.2.00.00 MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	253.700,00	268.922,00	285.056,00	299.159,00
1921.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1921.99.0.0.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1921.99.0.1.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.000,00	1.060,00	1.123,00	1.190,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	252.700,00	267.862,00	283.933,00	297.969,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	252.700,00	267.862,00	283.933,00	297.969,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	252.700,00	267.862,00	283.933,00	297.969,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.471,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.471,00
1999.12.0.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,00
1999.12.2.0.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,00
1999.12.2.1.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.190,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.190,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,00
1999.99.2.2.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00
1999.99.2.3.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
1999.99.2.4.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.709,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00 OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 6 de 8

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00
2213.01.0.1.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.608,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.52.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2419.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2419.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2421.00.0.0.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2422.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,00
2429.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2490.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2499.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-8.099.000,00	-8.584.940,00	-9.100.035,00	-9.646.035,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.099.000,00	-8.584.940,00	-9.100.035,00	-9.646.035,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-8.099.000,00	-8.584.940,00	-9.100.035,00	-9.646.035,00
TOTAL	68.300.000,00	72.398.000,00	76.742.000,00	81.346.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 7 de 8

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	44.877.631,52	55.567.456,89 0,00	59.959.175,27 75.699.000,00	65.766.890,86 80.240.940,00	72.939.000,00 85.055.515,00	90.158.326,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.103.076,80	9.347.458,84 0,00	10.304.703,31 14.273.000,00	10.733.176,15 15.129.380,00	12.894.500,00 16.037.141,00	16.999.359,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	4.521.749,32	6.441.477,96 0,00	6.747.597,73 10.360.000,00	7.582.594,87 10.981.600,00	9.500.000,00 11.640.496,00	12.338.922,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.278.249,29	2.196.901,50 0,00	2.672.680,64 3.675.000,00	2.625.397,47 3.895.500,00	3.365.000,00 4.129.230,00	4.376.982,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.214.800,82	1.374.742,18 0,00	1.574.903,79 2.275.000,00	1.678.405,64 2.411.500,00	1.965.000,00 2.556.190,00	2.709.560,00
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	714.645,86 12,42	1.175.876,27 0,00	1.354.469,03 2.000.000,00	1.503.427,89 2.120.000,00	1.700.000,00 2.247.200,00	12,42 2.382.032,00
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	353.165,47 -9,69	4.917,56 0,00	5.693,73 15.000,00	5.848,62 15.900,00	15.000,00 16.854,00	-9,69 17.865,00
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	104.994,15 3,12	130.985,50 0,00	145.337,50 160.000,00	107.078,39 169.600,00	160.000,00 179.776,00	3,12 190.562,00
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	41.995,34 16,52	62.962,85 0,00	69.403,53 100.000,00	62.050,74 106.000,00	90.000,00 112.360,00	16,52 119.101,00
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.063.448,47	822.159,32 0,00	1.097.776,85 1.400.000,00	946.991,83 1.484.000,00	1.400.000,00 1.573.040,00	1.667.422,00
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.063.448,47 -0,96	822.159,32 0,00	1.097.776,85 1.400.000,00	946.991,83 1.484.000,00	1.400.000,00 1.573.040,00	-0,96 1.667.422,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	307.413,08	1.031.943,03 0,00	993.144,97 2.050.000,00	1.604.200,26 2.173.000,00	1.800.000,00 2.303.380,00	2.441.582,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	307.413,08	1.031.943,03 0,00	993.144,97 2.050.000,00	1.604.200,26 2.173.000,00	1.800.000,00 2.303.380,00	2.441.582,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	307.413,08	1.031.943,03 0,00	899.627,01 1.550.000,00	1.173.327,23 1.643.000,00	1.300.000,00 1.741.580,00	1.846.074,00
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	307.413,08 84,42	1.031.943,03 0,00	899.627,01 1.550.000,00	1.173.327,23 1.643.000,00	1.300.000,00 1.741.580,00	84,42 1.846.074,00
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00 0,00	93.517,96 500.000,00	430.873,03 530.000,00	500.000,00 561.800,00	595.508,00
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0,00 360,73	0,00 0,00	93.517,96 500.000,00	430.873,03 530.000,00	500.000,00 561.800,00	360,73 595.508,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 1 de 15

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.936.086,95	3.212.633,43 0,00	3.081.772,12 4.635.000,00	3.352.997,14 4.913.100,00	4.335.000,00 5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.936.086,95	3.212.633,43 0,00	3.081.772,12 4.635.000,00	3.352.997,14 4.913.100,00	4.335.000,00 5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.936.086,95	3.212.633,43 0,00	3.081.772,12 4.635.000,00	3.352.997,14 4.913.100,00	4.335.000,00 5.207.886,00	5.520.358,00
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.892.296,36 24,00	3.174.650,14 0,00	3.016.819,96 4.500.000,00	3.295.130,79 4.770.000,00	4.200.000,00 5.056.200,00	24,00 5.359.572,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	18.403,71 38,34	23.541,53 0,00	30.838,85 50.000,00	48.148,17 53.000,00	50.000,00 56.180,00	38,34 59.550,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	20.407,25 31,91	9.383,68 0,00	30.943,30 70.000,00	6.186,86 74.200,00	70.000,00 78.652,00	31,91 83.371,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.979,63 -8,11	5.058,08 0,00	3.170,01 15.000,00	3.531,32 15.900,00	15.000,00 16.854,00	-8,11 17.865,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	2.175.871,95	2.481.594,82 0,00	3.124.293,72 3.391.000,00	2.693.489,34 3.594.460,00	3.091.000,00 3.810.127,00	4.038.729,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.175.871,95	2.481.594,82 0,00	3.124.293,72 3.391.000,00	2.693.489,34 3.594.460,00	3.091.000,00 3.810.127,00	4.038.729,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.175.871,95	2.481.594,82 0,00	3.124.293,72 3.390.000,00	2.693.489,34 3.593.400,00	3.090.000,00 3.809.004,00	4.037.539,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.934.467,36 6,77	2.100.930,82 0,00	2.634.345,89 2.870.000,00	2.274.026,92 3.042.200,00	2.580.000,00 3.224.732,00	6,77 3.418.212,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	18.234,50 -5,76	15.525,07 0,00	14.991,93 20.000,00	15.142,66 21.200,00	20.000,00 22.472,00	-5,76 23.820,00
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	172.327,09 22,43	262.461,51 0,00	352.893,43 350.000,00	284.265,03 371.000,00	350.000,00 393.260,00	22,43 416.855,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	50.843,00 39,72	102.677,42 0,00	122.062,47 150.000,00	120.054,73 159.000,00	140.000,00 168.540,00	39,72 178.652,00
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	405.455,53	424.386,06 0,00	432.811,86 522.000,00	457.091,94 553.320,00	303.500,00 586.518,00	621.708,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 15

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	405.455,53	424.386,06 0,00	432.811,86 522.000,00	457.091,94 553.320,00	303.500,00 586.518,00	621.708,00
1131.50.0.0.00.00	CONTRIB.MELH.EXPANSÃO REDE ÁGUA POTÁVEL ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1131.50.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.EXPANS.REDE ÁGUA/ESG.SANITARIO-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	2.000,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1131.51.0.0.00.00	CONTRIB.MELHORIA EXPANSÃO REDE ILUMINAÇÃO CIDADE	405.455,53	424.386,06 0,00	432.811,86 520.000,00	457.091,94 551.200,00	300.000,00 584.272,00	619.328,00
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	405.455,53 4,08	424.386,06 0,00	432.811,86 520.000,00	457.091,94 551.200,00	300.000,00 584.272,00	4,08 619.328,00
1131.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO EOBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.500,00 1.123,00	1.190,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.500,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.002,98	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.002,98	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.002,98	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.002,98	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.002,98	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	1.190,00
1215.01.2.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.002,98 -4,37	1.139,75 0,00	1.185,34 1.000,00	820,62 1.060,00	2.000,00 1.123,00	-4,37 1.190,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	263.879,44	1.388.709,91 0,00	1.800.749,92 548.300,00	1.060.397,67 581.198,00	793.200,00 616.050,00	652.990,00
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 3 de 15

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	263.879,44	1.388.709,91 0,00	1.800.749,92 547.300,00	1.060.397,67 580.138,00	792.200,00 614.927,00	651.800,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	256.708,70	1.378.053,64 0,00	1.795.197,29 537.300,00	1.055.091,91 569.538,00	782.200,00 603.691,00	639.890,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	256.708,70	1.378.053,64 0,00	1.795.197,29 537.300,00	1.055.091,91 569.538,00	782.200,00 603.691,00	639.890,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	256.708,70 141,95	1.378.053,64 0,00	1.795.197,29 537.300,00	1.055.091,91 569.538,00	782.200,00 603.691,00	141,95 639.890,00
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	7.170,74	10.656,27 0,00	5.552,63 10.000,00	5.305,76 10.600,00	10.000,00 11.236,00	11.910,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	7.170,74	10.656,27 0,00	5.552,63 10.000,00	5.305,76 10.600,00	10.000,00 11.236,00	11.910,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	7.170,74 -1,24	10.656,27 0,00	5.552,63 10.000,00	5.305,76 10.600,00	10.000,00 11.236,00	-1,24 11.910,00
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	346.015,71	499.119,81 0,00	361.157,27 51.000,00	8.237,12 54.060,00	58.000,00 57.303,00	60.740,00
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.710,88	7.105,46 0,00	29.022,33 50.000,00	8.237,12 53.000,00	56.000,00 56.180,00	59.550,00
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	33.710,88	7.105,46 0,00	29.022,33 50.000,00	8.237,12 53.000,00	56.000,00 56.180,00	59.550,00
1611.01.0.0.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	6.097,88	7.105,46 0,00	8.144,54 25.000,00	8.237,12 26.500,00	15.000,00 28.090,00	29.775,00
1611.01.0.1.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	6.097,88 10,76	7.105,46 0,00	8.144,54 25.000,00	8.237,12 26.500,00	15.000,00 28.090,00	10,76 29.775,00
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	27.613,00	0,00 0,00	20.877,79 25.000,00	0,00 26.500,00	30.000,00 28.090,00	29.775,00
1611.02.0.1.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	20.877,79 25.000,00	0,00 26.500,00	30.000,00 28.090,00	0,00 29.775,00
1611.02.0.2.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–MULTAS JUROS	27.613,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 4 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1611.03.0.0.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	11.000,00 0,00	0,00
1611.03.0.1.00.00	SERV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	11.000,00 0,00	0,00 0,00
1620.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	312.304,83	492.014,35 0,00	332.134,94 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	0,00
1621.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	312.304,83	492.014,35 0,00	332.134,94 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	0,00
1621.02.0.0.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	312.304,83	492.014,35 0,00	332.134,94 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	0,00
1621.02.0.1.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	312.304,83 12,52	492.014,35 0,00	332.134,94 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	12,52 0,00
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	1.000,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.115.280,32	44.208.565,53 0,00	47.287.000,35 60.382.000,00	53.705.606,91 64.004.920,00	58.356.700,00 67.845.358,00	71.918.597,00
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.230.667,86	18.705.939,28 0,00	20.512.567,79 26.162.000,00	21.649.477,77 27.731.720,00	23.995.700,00 29.395.766,00	31.162.500,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	11.689.725,71	14.642.684,75 0,00	15.156.216,17 21.780.000,00	17.645.366,39 23.086.800,00	19.980.000,00 24.472.152,00	25.940.480,00
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	11.554.328,24	14.502.032,66 0,00	15.019.212,50 21.400.000,00	17.487.861,01 22.684.000,00	19.600.000,00 24.045.184,00	25.487.894,00
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	10.673.257,05	13.373.428,80 0,00	13.666.234,95 19.800.000,00	15.851.433,80 20.988.000,00	18.100.000,00 22.247.424,00	23.582.269,00
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.673.257,05 14,49	13.373.428,80 0,00	13.666.234,95 19.800.000,00	15.851.433,80 20.988.000,00	18.100.000,00 22.247.424,00	14,49 23.582.269,00
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	881.071,19	1.128.603,86 0,00	1.352.977,55 1.600.000,00	1.636.427,21 1.696.000,00	1.500.000,00 1.797.760,00	1.905.625,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 5 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	881.071,19 22,97	1.128.603,86 0,00	1.352.977,55 1.600.000,00	1.636.427,21 1.696.000,00	1.500.000,00 1.797.760,00	22,97 1.905.625,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	135.397,47	140.652,09 0,00	137.003,67 380.000,00	157.505,38 402.800,00	380.000,00 426.968,00	452.586,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	135.397,47 5,41	140.652,09 0,00	137.003,67 380.000,00	157.505,38 402.800,00	380.000,00 426.968,00	5,41 452.586,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	206.319,64	492.697,57 0,00	291.808,40 360.000,00	319.962,00 381.600,00	342.000,00 404.496,00	428.765,00
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.370,97 0,00	0,00 0,00	0,00
1712.51.0.1.00.00	CFEM - PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5.370,97 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	206.319,64	321.351,20 0,00	291.808,40 360.000,00	314.591,03 381.600,00	341.000,00 404.496,00	428.765,00
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	206.319,64	321.351,20 0,00	291.808,40 360.000,00	314.591,03 381.600,00	341.000,00 404.496,00	428.765,00
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	206.319,64 18,12	321.351,20 0,00	291.808,40 360.000,00	314.591,03 381.600,00	341.000,00 404.496,00	18,12 428.765,00
1712.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMP.FINANC.EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	171.346,37 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00	OUTR.TRANS.COMP.FINAN.EXPL.RECUR.NAT.-PRINCIPAL	0,00 0,00	171.346,37 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.000,00 0,00	0,00 0,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.848.111,57	1.710.524,37 0,00	2.339.296,87 2.070.000,00	1.804.129,77 2.194.200,00	1.895.300,00 2.325.852,00	2.465.399,00
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.673.324,80	1.710.524,37 0,00	2.339.296,87 2.070.000,00	1.804.129,77 2.194.200,00	1.895.300,00 2.325.852,00	2.465.399,00
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.635.559,61	1.045.561,23 0,00	1.575.608,50 1.200.000,00	956.705,09 1.272.000,00	1.030.000,00 1.348.320,00	1.429.219,00
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.635.559,61 -8,21	1.045.561,23 0,00	1.575.608,50 1.200.000,00	956.705,09 1.272.000,00	1.030.000,00 1.348.320,00	-8,21 1.429.219,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	564.720,96 0,00	595.379,46 680.000,00	641.409,36 720.800,00	650.000,00 764.048,00	809.890,00
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0,00 6,58	564.720,96 0,00	595.379,46 680.000,00	641.409,36 720.800,00	650.000,00 764.048,00	6,58 809.890,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 6 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.765,19	40.586,80 0,00	41.416,61 60.000,00	48.347,87 63.600,00	59.800,00 67.416,00	71.460,00
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	37.765,19 8,75	40.586,80 0,00	41.416,61 60.000,00	48.347,87 63.600,00	59.800,00 67.416,00	8,75 71.460,00
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	59.073,33 0,00	37.991,76 60.000,00	58.024,62 63.600,00	60.000,00 67.416,00	71.460,00
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0,00 8,52	59.073,33 0,00	37.991,76 60.000,00	58.024,62 63.600,00	60.000,00 67.416,00	8,52 71.460,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0,00	582,05 0,00	88.900,54 70.000,00	99.642,83 74.200,00	95.500,00 78.652,00	83.370,00
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00 7.592,88	582,05 0,00	88.900,54 70.000,00	99.642,83 74.200,00	95.500,00 78.652,00	7.592,88 83.370,00
1713.51.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	174.786,77	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1713.51.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	174.786,77	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	174.786,77 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.418.739,42	1.546.933,09 0,00	1.902.295,87 1.526.000,00	1.298.496,43 1.617.560,00	1.420.500,00 1.714.613,00	1.817.488,00
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.189.527,63	1.365.324,03 0,00	1.506.894,01 1.100.000,00	891.084,76 1.166.000,00	1.050.000,00 1.235.960,00	1.310.117,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.189.527,63 -5,23	1.365.324,03 0,00	1.506.894,01 1.100.000,00	891.084,76 1.166.000,00	1.050.000,00 1.235.960,00	-5,23 1.310.117,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	223.656,40	174.428,00 0,00	298.395,40 410.000,00	311.094,00 434.600,00	355.000,00 460.676,00	488.316,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	223.656,40 17,77	174.428,00 0,00	298.395,40 410.000,00	311.094,00 434.600,00	355.000,00 460.676,00	17,77 488.316,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	5.555,39	7.181,06 0,00	6.012,43 15.000,00	5.323,64 15.900,00	14.500,00 16.854,00	17.865,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	5.555,39 0,51	7.181,06 0,00	6.012,43 15.000,00	5.323,64 15.900,00	14.500,00 16.854,00	0,51 17.865,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00 0,00	90.994,03 1.000,00	90.994,03 1.060,00	1.000,00 1.123,00	1.190,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 7 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	90.994,03 1.000,00	90.994,03 1.060,00	1.000,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0,00	0,00 0,00	84.866,02 80.000,00	17.973,56 84.800,00	80.000,00 89.888,00	98.281,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00 0,00	84.866,02 80.000,00	17.973,56 84.800,00	80.000,00 89.888,00	98.281,00
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00 -78,82	0,00 0,00	84.866,02 80.000,00	17.973,56 84.800,00	80.000,00 89.888,00	-78,82 98.281,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	167.386,22 0,00	262.032,74 295.000,00	240.228,02 312.700,00	232.900,00 331.462,00	351.347,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0,00	167.386,22 0,00	262.032,74 295.000,00	240.228,02 312.700,00	232.900,00 331.462,00	351.347,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0,00 24,11	167.386,22 0,00	262.032,74 295.000,00	240.228,02 312.700,00	232.900,00 331.462,00	24,11 351.347,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	67.771,52	145.713,28 0,00	476.051,72 51.000,00	323.321,60 54.060,00	45.000,00 57.303,00	60.740,00
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1719.57.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	36.059,40 0,00	39.218,64 51.000,00	43.246,92 54.060,00	45.000,00 57.303,00	60.740,00
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0,00 9,51	36.059,40 0,00	39.218,64 51.000,00	43.246,92 54.060,00	45.000,00 57.303,00	9,51 60.740,00
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	80.074,68 0,00	0,00 0,00	0,00
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	80.074,68 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1719.61.0.0.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0,00	109.653,88 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1719.61.0.1.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	0,00 0,00	109.653,88 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	67.771,52	0,00 0,00	436.833,08 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 8 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	67.771,52 0,00	0,00 0,00	436.833,08 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.883.582,28	15.941.459,75 0,00	17.009.359,01 21.520.000,00	20.662.192,87 22.811.200,00	21.661.000,00 24.179.872,00	25.630.194,00
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.175.139,72	14.217.185,55 0,00	15.717.056,18 20.340.000,00	18.809.669,99 21.560.400,00	20.243.000,00 22.854.024,00	24.224.800,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.240.983,65	11.749.712,22 0,00	12.559.613,33 16.000.000,00	15.299.134,57 16.960.000,00	16.100.000,00 17.977.600,00	19.055.792,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.240.983,65 14,47	11.749.712,22 0,00	12.559.613,33 16.000.000,00	15.299.134,57 16.960.000,00	16.100.000,00 17.977.600,00	14,47 19.055.792,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.849.936,62	2.385.165,86 0,00	3.082.502,35 4.200.000,00	3.376.472,92 4.452.000,00	4.000.000,00 4.719.120,00	5.002.267,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.849.936,62 22,56	2.385.165,86 0,00	3.082.502,35 4.200.000,00	3.376.472,92 4.452.000,00	4.000.000,00 4.719.120,00	22,56 5.002.267,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	76.637,05	70.703,38 0,00	72.593,18 115.000,00	117.772,15 121.900,00	115.000,00 129.214,00	136.966,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	76.637,05 19,05	70.703,38 0,00	72.593,18 115.000,00	117.772,15 121.900,00	115.000,00 129.214,00	19,05 136.966,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.582,40	11.604,09 0,00	2.347,32 25.000,00	16.290,35 26.500,00	28.000,00 28.090,00	29.775,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	7.582,40 189,08	11.604,09 0,00	2.347,32 25.000,00	16.290,35 26.500,00	28.000,00 28.090,00	189,08 29.775,00
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	29.560,78	256.413,40 0,00	34.128,31 50.000,00	33.914,80 53.000,00	55.000,00 56.180,00	59.550,00
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	29.560,78	43.137,95 0,00	34.128,31 50.000,00	33.914,80 53.000,00	55.000,00 56.180,00	59.550,00
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	29.560,78 8,13	43.137,95 0,00	34.128,31 50.000,00	33.914,80 53.000,00	55.000,00 56.180,00	8,13 59.550,00
1722.53.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	213.275,45 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1722.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.COMPEN.FINANC.-PRINCIPAL	0,00 0,00	213.275,45 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	506.343,26	468.141,40 0,00	216.767,36 300.000,00	1.345.717,24 318.000,00	890.000,00 337.080,00	357.304,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 9 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	506.343,26	468.141,40 0,00	216.767,36 300.000,00	1.345.717,24 318.000,00	890.000,00 337.080,00	357.304,00
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	506.343,26 153,19	468.141,40 0,00	216.767,36 300.000,00	1.345.717,24 318.000,00	890.000,00 337.080,00	153,19 357.304,00
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	172.538,52	870.063,54 0,00	1.034.116,05 710.000,00	472.890,84 752.600,00	439.000,00 797.756,00	845.619,00
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	90.856,26	283.209,02 0,00	302.433,79 410.000,00	379.208,58 434.600,00	344.000,00 460.676,00	488.315,00
1724.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	90.856,26 81,29	283.209,02 0,00	302.433,79 410.000,00	379.208,58 434.600,00	344.000,00 460.676,00	81,29 488.315,00
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	81.682,26	586.854,52 0,00	731.682,26 300.000,00	93.682,26 318.000,00	95.000,00 337.080,00	357.304,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	81.682,26 185,31	586.854,52 0,00	731.682,26 300.000,00	93.682,26 318.000,00	95.000,00 337.080,00	185,31 357.304,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	129.655,86 0,00	7.291,11 120.000,00	0,00 127.200,00	34.000,00 134.832,00	142.921,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.655,86 0,00	7.291,11 120.000,00	0,00 127.200,00	34.000,00 134.832,00	142.921,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0,00 -24,49	9.655,86 0,00	7.291,11 120.000,00	0,00 127.200,00	34.000,00 134.832,00	-24,49 142.921,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	120.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0,00 0,00	120.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1740.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00 0,00	6.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1741.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00 0,00	6.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1741.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00 0,00	6.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
1741.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	6.600,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.001.030,18	9.561.166,50 0,00	9.758.473,55 12.700.000,00	11.393.936,27 13.462.000,00	12.700.000,00 14.269.720,00	15.125.903,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 10 de 15

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEE	9.001.030,18	9.561.166,50 0,00	9.758.473,55 12.700.000,00	11.393.936,27 13.462.000,00	12.700.000,00 14.269.720,00	15.125.903,00
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEE	9.001.030,18	9.561.166,50 0,00	9.758.473,55 12.700.000,00	11.393.936,27 13.462.000,00	12.700.000,00 14.269.720,00	15.125.903,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	9.001.030,18 8,34	9.561.166,50 0,00	9.758.473,55 12.700.000,00	11.393.936,27 13.462.000,00	12.700.000,00 14.269.720,00	8,34 15.125.903,00
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.376,27	122.463,05 0,00	204.379,08 443.700,00	258.652,39 470.322,00	834.600,00 498.540,00	525.450,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.523,35	89.691,61 0,00	35.412,41 20.000,00	7.825,26 21.200,00	80.000,00 22.472,00	23.820,00
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.523,35	89.691,61 0,00	35.412,41 20.000,00	7.825,26 21.200,00	80.000,00 22.472,00	23.820,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	18.523,35	89.691,61 0,00	35.412,41 20.000,00	7.825,26 21.200,00	80.000,00 22.472,00	23.820,00
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	18.523,35 0,00	0,00 0,00	0,00 20.000,00	0,00 21.200,00	0,00 22.472,00	0,00 23.820,00
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0,00 -69,21	89.691,61 0,00	35.412,41 0,00	7.825,26 0,00	80.000,00 0,00	-69,21 0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.997,07	29.060,35 0,00	110.435,57 253.700,00	214.993,05 268.922,00	121.000,00 285.056,00	299.159,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	60.500,00 1.123,00	1.190,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	60.500,00 1.123,00	1.190,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 1.000,00	0,00 1.060,00	60.500,00 1.123,00	0,00 1.190,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	20.997,07	29.060,35 0,00	110.435,57 252.700,00	214.993,05 267.862,00	60.500,00 283.933,00	297.969,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	20.997,07	29.060,35 0,00	110.435,57 252.700,00	214.993,05 267.862,00	60.500,00 283.933,00	297.969,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	20.997,07 137,70	29.060,35 0,00	110.435,57 252.700,00	214.993,05 267.862,00	60.500,00 283.933,00	137,70 297.969,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.855,85	3.711,09 0,00	58.531,10 170.000,00	35.834,08 180.200,00	633.600,00 191.012,00	202.471,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 11 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.855,85	3.711,09 0,00	58.531,10 170.000,00	35.834,08 180.200,00	633.600,00 191.012,00	202.471,00
1999.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0,00	0,00 0,00	56.344,21 80.000,00	33.549,79 84.800,00	70.000,00 89.888,00	95.281,00
1999.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00 0,00	56.344,21 80.000,00	33.549,79 84.800,00	70.000,00 89.888,00	95.281,00
1999.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL	0,00 -40,45	0,00 0,00	56.344,21 80.000,00	33.549,79 84.800,00	70.000,00 89.888,00	-40,45 95.281,00
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	8.855,85	3.711,09 0,00	2.186,89 90.000,00	2.284,29 95.400,00	563.600,00 101.124,00	107.190,00
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB –	8.855,85	3.711,09 0,00	2.186,89 90.000,00	2.284,29 95.400,00	563.600,00 101.124,00	107.190,00
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	454,19 112,52	1.472,73 0,00	622,97 50.000,00	1.688,35 53.000,00	513.600,00 56.180,00	112,52 59.550,00
1999.99.2.2.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	7.456,05 -58,56	2.012,65 0,00	1.288,60 20.000,00	428,96 21.200,00	10.000,00 22.472,00	-58,56 23.820,00
1999.99.2.3.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	572,04 0,00	0,00 0,00	0,00 10.000,00	0,00 10.600,00	30.000,00 11.236,00	0,00 11.910,00
1999.99.2.4.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	373,57 -18,98	225,71 0,00	275,32 10.000,00	166,98 10.600,00	10.000,00 11.236,00	-18,98 11.910,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.471.232,91	801.002,74 0,00	4.921.870,52 700.000,00	6.552.011,08 742.000,00	650.000,00 786.520,00	833.709,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00 0,00	4.351.871,52 0,00	4.433.710,08 0,00	0,00 0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00 0,00	4.351.871,52 0,00	4.433.710,08 0,00	0,00 0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00 0,00	4.351.871,52 0,00	4.433.710,08 0,00	0,00 0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0,00	0,00 0,00	4.351.871,52 0,00	4.433.710,08 0,00	0,00 0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00	OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00 1,88	0,00 0,00	4.351.871,52 0,00	4.433.710,08 0,00	0,00 0,00	1,88 0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	270.827,50 0,00	0,00 100.000,00	518.301,00 106.000,00	50.000,00 112.360,00	119.101,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 12 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	270.827,50 0,00	0,00 100.000,00	518.301,00 106.000,00	50.000,00 112.360,00	119.101,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	270.827,50 0,00	0,00 100.000,00	518.301,00 106.000,00	50.000,00 112.360,00	119.101,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	270.827,50 0,00	0,00 100.000,00	518.301,00 106.000,00	50.000,00 112.360,00	119.101,00
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00 0,00	270.827,50 0,00	0,00 100.000,00	518.301,00 106.000,00	50.000,00 112.360,00	0,00 119.101,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.471.232,91	530.175,24 0,00	569.999,00 600.000,00	1.600.000,00 636.000,00	600.000,00 674.160,00	714.608,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	478.856,00	249.682,00 0,00	0,00 300.000,00	350.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	240.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2414.52.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	240.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2414.52.0.1.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	240.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.856,00	249.682,00 0,00	0,00 300.000,00	350.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	238.856,00	249.682,00 0,00	0,00 300.000,00	350.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	238.856,00 4,53	249.682,00 0,00	0,00 300.000,00	350.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	4,53 357.304,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	992.376,91	280.000,00 0,00	569.999,00 300.000,00	1.250.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00
2421.00.0.0.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF	0,00	0,00 0,00	569.999,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0,00	0,00 0,00	569.999,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00 0,00	0,00 0,00	569.999,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	992.376,91	0,00 0,00	0,00 300.000,00	950.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 13 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA		2021 % (ajustado)	2022 2025 Ajustado	2023 2026	2024 2027	Orçado 2025 2028	% (apurado) 2029
2422.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS SANEAMENTO BÁSICO	549.788,09	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2422.52.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	549.788,09 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2422.54.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	319.816,48	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2422.54.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	319.816,48 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	122.772,34	0,00 0,00	0,00 300.000,00	950.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	357.304,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	122.772,34 0,00	0,00 0,00	0,00 300.000,00	950.000,00 318.000,00	300.000,00 337.080,00	0,00 357.304,00
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	280.000,00 0,00	0,00 0,00	300.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	280.000,00 0,00	0,00 0,00	300.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2429.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS ESTADOS-PRINCIPAL	0,00 0,00	280.000,00 0,00	0,00 0,00	300.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2490.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	493,24 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2499.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	493,24 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2499.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	493,24 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
2499.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	0,00 0,00	493,24 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.595.241,90	-5.546.127,10 0,00	-5.903.589,19 -8.099.000,00	-6.960.463,22 -8.584.940,00	-7.739.000,00 -9.100.035,00	-9.646.035,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.595.241,90	-5.546.127,10 0,00	-5.903.589,19 -8.099.000,00	-6.960.463,22 -8.584.940,00	-7.739.000,00 -9.100.035,00	-9.646.035,00
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.595.241,90 15,01	-5.546.127,10 0,00	-5.903.589,19 -8.099.000,00	-6.960.463,22 -8.584.940,00	-7.739.000,00 -9.100.035,00	15,01 -9.646.035,00
TOTAL		41.753.622,53	50.822.332,53 0,00	58.977.456,60 68.300.000,00	65.358.438,72 72.398.000,00	65.850.000,00 76.742.000,00	81.346.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 14 de 15

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

RECEITA	2021	2022	2023	2024	Orçado 2025	% (apurado)
	% (ajustado)	2025 Ajustado	2026	2027	2028	2029

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.

- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.

- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.

- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.

- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.

- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): R$ 1.000.000,00 × 1,10 = R$ 1.100.000,00

- 2026: R$ 1.100.000,00 × 1,10 = R$ 1.210.000,00

- 2027: R$ 1.210.000,00 × 1,10 = R$ 1.331.000,00

- 2028: R$ 1.331.000,00 × 1,10 = R$ 1.464.100,00

- 2029: R$ 1.464.100,00 × 1,10 = R$ 1.610.510,00

Observações Importantes:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

Objetivo: GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS, TRANSFERÊNCIAS LEGAIS, ENTRE OUTROS COMPROMISSOS INADIÁVEIS E IMPRESCINDÍVEIS.

Justificativa: OS ENCARGOS GERAIS REPRESENTAM DESPESAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, IMPOSTAS POR FORÇA LEGAL OU CONTRATUAL, E QUE NÃO PODEM SER ATRIBUÍDAS A ÓRGÃOS OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS. SUA ADEQUADA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, EVITA PASSIVOS FISCAIS E FINANCEIROS E CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DA CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL.

Público Alvo: CONTROLE FISCAL MUNICIPAL.

Estratégia: DESTINAR RECURSOS PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS E COMPROMISSOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS, QUE NÃO SE VINCULAM DIRETAMENTE ÀS DEMAIS FUNÇÕES E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	6.043.000,00	6.405.580,00	6.789.914,00	7.197.306,00	**26.435.800,00**

Indicador: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PASEP.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE CONTRIBUIÇÃO REALIZADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
91	43	12	12	12	12

Indicador: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE LIQUIDAÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE PARCELAS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
299	107	48	48	48	48

Indicador: LIQUIDAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ENCARGOS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO) AMORTIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO, O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUICIONAIS E AQUELAS PREVISTAS NA LOM.

Justificativa: NECESSIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, LEGISLANDO SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA E DE INTERES SE LOCAL.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPO DE DUMONT.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.460.000,00	2.075.250,00	2.178.992,50	2.287.963,14	**9.002.205,64**

Indicador: EXECUÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS
Sigla: ND
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
19	19	19	19	19	19	

Indicador: DELIBERAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PUBLICO
Sigla: ND
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
400	400	400	400	400	400	

Indicador: MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Sigla: ND
Descr.Uni.Medida: A DEFINIR.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	0	0	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DECISÓRIO.

Justificativa: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM EFICIÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE FISCAL. MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FALTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CRESCENTE EXIGÊNCIA DA SOCIEDADE POR TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT

Estratégia: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE GESTÃO.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	5.704.100,00	6.046.346,00	6.409.124,00	6.793.667,00	**24.953.237,00**

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0003 GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE, INCLUSIVA, EQUITATIVA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E REDUZINDO DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.

Justificativa: A EDUCAÇÃO É BASE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DE QUALQUER MUNICÍPIO. ATUALMENTE, MUITOS MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO EVASÃO ESCOLAR, BAIXO DESEMPENHO DOS ALUNOS, FALTA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E CARÊNCIA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS.

Público Alvo: TODOS OS ESTUDANTES EM IDADE ESCOLAR.

Estratégia: INVESTIR EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR, IMPLANTAR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, COM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECAS DIGITAIS E AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM, TRABALHAR COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, COM PROGRAMAS DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, DESENVOLVER PROJETOS DE REFORÇO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM.

Restrição:

Gestor: EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	25.955.200,00	27.778.687,00	29.455.859,00	31.233.842,00	114.423.588,00

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS EM CRECHES.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE VAGAS OFERTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
240	300	250	260	270	300

Indicador: UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO NA PRÉ-ESCOLA (4-5 ANOS).
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
90	100	92	92	96	100

Indicador: ELEVAR O IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OU ANUAL LOCAL).
Sigla: NOTA
Descr.Uni.Medida: DO IDEB MUNICIPAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
7	7,3	7,1	7,2	7,2	7,3

Indicador: REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR PROMOVENDO BUSCA ATIVA.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ABANDONO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	0	0	0	0

Indicador: AMPLIAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM JORNADA AMPLIADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
83	100	83	83	90	100

Indicador: GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL AOS PROFESSORES
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE PROFESSORES CAPACITADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	100	85	90	95	100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: GARANTIR INTERNET DE ALTA VELOCIDADE EM TODAS AS ESCOLAS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE UNIDADES COM INTERNET ADEQUADA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM LABORATÓRIO FUNCIONAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
66	100	66	80	90	100

Indicador: GARANTIR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM AEE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
66	100	66	80	90	100

Indicador: IMPLEMENTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EMEI.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM PROJETO EM EXECUÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	60	90	100

Indicador: INSTITUIR CRONOGRAMA DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REGISTRO DOCUMENTAL DE BRINQUEDOS DE CR
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE CRECHES, EMEI COM CRONOGRAMA DE VISTORIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

Indicador: ESTABELECER METAS MENSURÁVEIS POR TURMA E RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICAS (PROJETO REFORÇO).
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS COM METAS POR TURMA E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

Indicador: CRIAR INDICADOR COM BASE NOS INDICADORES INTERNOS E EXTERNOS COM METAS ANUAIS (INDICADOR PRÓPRIO DE
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE INDICADOR INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE ENSINO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	100	100	100

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, A VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O ESTÍMULO À ECONOMIA CRIATIVA E AO TURISMO SUSTENTÁVEL.

Justificativa: O ACESSO À CULTURA, AO TURISMO, AO ESPORTE E AO LAZER É UM DIREITO SOCIAL E UM FATOR DETERMINANTE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. MUNICÍPIOS QUE INVESTEM NESSES SETORES FORTALECEM SUA IDENTIDADE LOCAL, ESTIMULAM A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, REDUZEM ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CRIAM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ESPECIALMENTE PELO TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: NA CULTURA, CRIAR E APOIAR EVENTOS CULTURAIS, OFERECER OFICINAS E CURSOS CULTURAIS GRATUITOS EM PARCERIA COM ARTISTAS LOCAIS, NO TURISMO, DEFINIR PONTOS TURÍSTICOS E PROMOVER CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, NO ESPORTE, REVITALIZAR ESPAÇOS ESPORTIVOS, IMPLEMENTAR ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NO LAZER, PROMOVER EVENTOS COMUNITÁRIOS.

Restrição:

Gestor: CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.381.800,00	1.464.708,00	1.552.589,00	1.645.743,00	6.044.840,00

Indicador: LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE CULTURA CRIATIVA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE CADASTRO ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
17	40	25	30	35	40

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO CARNAVAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: REALIZAR O EVENTO DA SEMANA DA ASA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: REALIZAR EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DAS REDES DE PRODUÇÃO LOCAL - FEIRAS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	2	2	2	2

Indicador: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A CADA DOIS ANOS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	2	1	0	1	0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE PLANOS ELABORADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	0	0	0

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO NATAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EVENTOS REALIZADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: CELEBRAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ENTREGA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CU
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE PARCERIAS FIRMADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	2	2	0	0	0

Indicador: REVISAR O PLANO MUNICIPAL DO TURISMO.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE PLANOS REVISADOS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	0	0	0	1

Indicador: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RESTAURAÇÃO EM IMÓVEIS E BENS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	80	30	50	60	80

Indicador: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO TURISMO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ACESSIBILIDADE E OUTROS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	80	30	50	60	80

Indicador: MELHORIA DOS ACESSOS AOS PRODUTOS TURÍSTICOS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE REDES SOCIAIS, SITE E OUTROS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	90	50	70	80	90

Indicador: MELHORIA DO RECEPTIVO TURÍSTICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	90	50	70	80	90

Indicador: IMPLANTAR NÚCLEOS DE ARTE EM ESCOLAS PÚBLICAS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESCOLAS IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	10	40	60	80	100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 8 de 17

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL, UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DO SUS.

Justificativa: A SAÚDE É DIREITO CONSTITUCIONAL E DEVER DO ESTADO, SENDO O MUNICÍPIO A PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE, ALIADA A LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA, EXIGE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. INVESTIR NA SAÚDE MUNICIPAL MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, REDUZ A MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS, FORTALECE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AMPLIA A RESOLUTIVIDADE DO SISTEMA LOCAL, DIMINUINDO ENCAMINHAMENTOS DESNECESSÁRIOS PARA OUTRAS ESFERAS.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: ATENÇÃO BÁSICA: EXPANDIR EQUIPES DE ESF, NASF E PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR: ESTABELECER VÍNCULOS COM CLÍNICAS, HOSPITAIS E CONSÓRCIOS REGIONAIS PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS. INFRAESTRUTURA: ADEQUAR, REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE. PROMOÇÃO E PREVENÇÃO: DESENVOLVER CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕES COMUNITÁRIAS PARA VACINAÇÃO, COMBATE A ENDEMIAS E HÁBITOS SAUDÁVEIS.

Restrição:

Gestor: SAÚDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	13.678.000,00	14.764.855,00	15.661.197,00	16.611.503,00	**60.715.555,00**

Indicador: AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATENDIMENTOS REGISTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
256334	333200	280000	300000	320000	333200

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Sigla: NUMERO
Descr.Uni.Medida: DE EQUIPES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	3	2	2	3	3

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA DA ESF.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
35,5	100	66	66	100	100

Indicador: IMPLANTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EM 100% DAS UNIDADES.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE UNIDADES COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	5	3	4	5	5

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DE PRÉ-NATAL ADEQUADO PARA GESTANTES.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL ADEQUADO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
78	100	80	90	100	100

Indicador: MANTER COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% NA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 01 ANOS: PENTAVALENTE, PO
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE COBERTURA VACINAL DA VACINAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: AMPLIAR O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE EXAMES REALIZADOS POR ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
33952	40000	35000	36000	38000	40000

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ESF IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	1	2	2	2

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EAP IMPLANTADAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	2	2	2	2

Indicador: MONITORAR A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E PROFISSIONAIS.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM MONITORAMENTO MENSAL DE PRODUÇÃO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	75	100	100

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: QUANTIDADE
Descr.Uni.Medida: DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	90	82	85	90	90

Indicador: IMPLANTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE COM ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	48	12	24	36	48

Indicador: IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO BETTIOL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: IMPLANTAR A EQUIPE DE SAÚDE RURAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE EQUIPES DE SAÚDE RURAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ANO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	40	40	40	40	40

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 10 de 17

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, VISANDO O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA INFRAESTRUTURA URBANA É ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE VIDA E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. A LIMPEZA PÚBLICA E A GESTÃO DE RESÍDUOS IMPACTAM DIRETAMENTE NA SAÚDE E NA QUALIDADE AMBIENTAL. AO MESMO TEMPO, POLÍTICAS DE MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE CONTRIBUEM PARA A SUSTENTABILIDADE E A REDUÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS PELA URBANIZAÇÃO. INVESTIMENTOS NESSAS ÁREAS RESULTAM EM CIDADES MAIS ORGANIZADAS, SEGURAS, ACESSÍVEIS E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS, ALINHANDO-SE ÀS METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Estratégia: INFRAESTRUTURA: EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E MELHORAR A DRENAGEM URBANA PARA PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS. LIMPEZA PÚBLICA: INTENSIFICAR VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS. MEIO AMBIENTE: DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS E COMUNIDADES. MOBILIDADE URBANA: IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO INTELIGENTE E MODERNAS PARA OTIMIZAR O TRÁFEGO.

Restrição:

Gestor: SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	10.847.900,00	11.498.774,00	12.188.697,00	12.920.012,00	**47.455.383,00**

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

Objetivo: FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO INTEGRAL, PREVENTIVO E PROTETIVO ÀS FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS E GRUPOS VULNERÁVEIS, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O ROMPIMENTO DE CICLOS DE POBREZA E EXCLUSÃO.

Justificativa: O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ENFRENTAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE AFETAM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, MUITAS VEZES ASSOCIADAS À POBREZA, VIOLÊNCIA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL. É DEVER DO MUNICÍPIO, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PREVINAM RISCOS, PROTEJAM OS CIDADÃOS E PROMOVAM OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Estratégia: FORTALECER E EXPANDIR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. QUALIFICAR A GESTÃO DO SUAS, AMPLIAR BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS EVENTUAIS, PROMOVER PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA, ESTABELECER PARCERIAS INTERSETORIAIS E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL.

Restrição:

Gestor: ASSISTÊNCIA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.880.000,00	1.992.800,00	2.112.367,00	2.239.107,00	**8.224.274,00**

Indicador: AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CRAS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CRAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1800	1900	1830	1860	1900	1900

Indicador: AUMENTAR EM 40% OS ATENDIMENTOS DO CADUNICO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE AGENDAMENTOS MENSAL DO CADUNICO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
150	230	170	200	230	230

Indicador: GARANTIR O RECADASTRAMENTO DE 86% DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RECADASTRAMENTO CONCLUÍDO NO CADÚNICO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
82	86	83	84	86	86

Indicador: AUMENTAR EM 30% A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS REUNIÕES DE SCFV.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE PARTICIPAÇÃO NO SFV.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	50	30	40	50	50

Indicador: AUMENTAR EM 20% A INCLUSÃO DOS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO P. RECOMEÇO.
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE INCLUSÃO NO PROGRAMA RECOMEÇO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	20	5	10	20	20

Indicador: GARANTIR 100% DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
18	33	23	28	33	33

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

Indicador: DIMINUIR EM 20% A ENTREGA DE CESTA BÁSICA PARA CADASTROS ANTIGOS.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS ENTREGUE.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
250	200	240	220	200	200

Indicador: AUMENTAR EM 20% OS ATENDIMENTOS A IDOSOS COM AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE IDOSOS ATENDIDOS EM GRUPOS E PROGRAMAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
130	156	138	146	156	156

Indicador: AUMENTAR NÚMERO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
4	8	5	6	8	8

Indicador: PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS 15 A 17 ANOS NAS REUNIÕES DE GRUPO DO SCFV
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE JOVENS FREQUENTES NAS REUNIÕES DE GRUPO.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	60	20	40	60	60

Indicador: AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE REUNIÕES COM GRUPOS DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE REUNIÕES.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
4	10	6	8	10	10

Indicador: PROMOVER A BUSCA ATIVA DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR.
Sigla: NÚMERO
Descr.Uni.Medida: DE VISITAS.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
40	350	150	250	350	350

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 14 de 17

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA MUNICIPAL.

Objetivo: DESTINAÇÃO DE RESERVA CONTINGENCIAL PARA GARANTIR AO GOVERNO, MOBILIDADE ORÇAMENTÁRIA CAPAZ DE ABSORVER DENTRO DE CADA EXERCÍCIO, EVENTOS INESPERADOS OU AINDA, REFORÇO DE DOTAÇÕES.

Justificativa: TODO O MUNICÍPIO ESTÁ SUJEITO À OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E NECESSITAM DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ESTAS EVENTUALIDADES.

Público Alvo: RESERVA FISCAL MUNICIPAL.

Estratégia: MANTER UMA RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ACUDIR SITUAÇÕES IMPREVISÍVEIS OU REFORÇO DE DOTAÇÕES. QUANDO NECESSÁRIO.

Restrição:

Gestor: PODER EXECUTIVO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	350.000,00	371.000,00	393.260,50	416.856,86	**1.531.117,36**

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sigla: PERCENTUAL
Descr.Uni.Medida: DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 16 de 17

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
68.300.000,00	72.398.000,00	76.742.000,00	81.346.000,00	**298.786.000,00**

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 17 de 17

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO.

Objetivo: GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS, TRANSFERÊNCIAS LEGAIS, ENTRE OUTROS COMPROMISSOS INADIÁVEIS E IMPRESCINDÍVEIS.

Justificativa: OS ENCARGOS GERAIS REPRESENTAM DESPESAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, IMPOSTAS POR FORÇA LEGAL OU CONTRATUAL, E QUE NÃO PODEM SER ATRIBUÍDAS A ÓRGÃOS OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS. SUA ADEQUADA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, EVITA PASSIVOS FISCAIS E FINANCEIROS E CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DA CREDIBILIDADE INSTITUCIONAL.

Público Alvo: CONTROLE FISCAL MUNICIPAL.

Indicador: CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PASEP.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CONTRIBUIÇÃO REALIZADA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS).
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCELAS LIQUIDADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
91	43	12	12	12	12

Indicador: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE LIQUIDAÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO).
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCELAS LIQUIDADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
299	107	48	48	48	48

Indicador: LIQUIDAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ENCARGOS (OPERAÇÃO DE CRÉDITO) AMORTIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 0005 CONTRIBUICAO MENSAL PASEP.
Tipo: Operação Especial
Produto: CONTRIBUIÇÃO PASEP REALIZADA. **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020402 SETOR DE CONTABILIDADE

Meta Física Relativa a: "CONTRIBUIÇÃO PASEP REALIZADA." medida em: "PERCENTUAL"

2026	2027	2028	2029
1	1	1	1

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
660.000,00	699.600,00	741.576,00	786.070,00	2.887.246,00

Fiorilli SC Ltda - Software Página 1 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0001 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS - INSS.
Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS). **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (INSS)." medida em: "NÚMERO"

2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
155.000,00	164.300,00	174.158,00	184.607,00	678.065,00

Ação: 0002 REGISTRO COM INATIVOS E PENSIONISTAS.
Tipo: Operação Especial
Produto: LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SC **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020302 SETOR DE PESSOAL

Meta Física Relativa a: "LIQUIDAR OS COMPROMISSOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO." medida em: "PERCENTUAL"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.153.000,00	1.222.180,00	1.295.510,00	1.373.240,00	5.043.930,00

Ação: 0004 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS - OP. CRÉDITO
Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OF **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO)." medida em: "NÚMERO"

2026	2027	2028	2029	
48	48	48	48	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.645.000,00	1.743.700,00	1.848.322,00	1.959.221,00	7.196.243,00

Ação: 0003 ENCARGOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.
Tipo: Operação Especial
Produto: AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTI **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO INTEGRAL DOS ENCARGOS INERENTES AOS CONTRATOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO." medida em: "PERCENTUAL"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.700.000,00	1.802.000,00	1.910.120,00	2.024.727,00	7.436.847,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0006 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

Tipo: Operação Especial
Produto: SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS. **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020403 ENCARGOS ESPECIAIS

Meta Física Relativa a: "SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS." medida em: "PERCENTUAL"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
730.000,00	773.800,00	820.228,00	869.441,00	3.193.469,00

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO.

Objetivo: POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO, BEM COM O, O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUICIONAIS E AQUELAS PREVISTAS NA LOM.
Justificativa: NECESSIDADE DE DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES, LEGISLANDO SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA E DE INTERES SE LOCAL.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPO DE DUMONT.

Indicador: EXECUÇÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS
Sigla: ND **Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
19	19	19	19	19	19

Indicador: DELIBERAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PUBLICO
Sigla: ND **Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
400	400	400	400	400	400

Indicador: MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Sigla: ND **Descr.Uni.Medida:** A DEFINIR.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	0	0	0	0

Ação: 1012 CONSERVACAO DO PREDIO DA CAMARA.

Tipo: Projeto
Produto: DESPESA DE CAPITAL **Unid. Medida:** ND
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESA DE CAPITAL" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
13,21	1,2	1,2	1,2	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
325.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	403.812,50

Fiorilli SC Ltda - Software Página 3 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1014 AMPLIACAO DA ACAO LEGISLATIVA.
Tipo: Projeto
Produto: DESPESA DE CAPITAL — **Unid. Medida:** ND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESA DE CAPITAL" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
9,35	2,41	2,41	2,41	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
230.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	387.625,00

Ação: 2001 MANUTENCAO DO LEGISLATIVO.
Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES — **Unid. Medida:** ND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
24,02	29,9	29,9	29,9	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
591.000,00	620.550,00	651.557,50	684.156,38	2.547.263,88

Ação: 2029 DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.
Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES — **Unid. Medida:** ND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
48,25	60,06	60,06	60,06	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.187.000,00	1.246.350,00	1.308.667,50	1.374.100,88	5.116.118,38

Ação: 2030 INATIVOS E PENSIONISTAS LEGISLATIVO.
Tipo: Atividade
Produto: DESPESAS CORRENTES — **Unid. Medida:** ND
Função: 01 Legislativa — **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DESPESAS CORRENTES" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
5,16	6,43	6,43	6,43	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
127.000,00	133.350,00	140.017,50	147.018,38	547.385,88

PROGRAMA: 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DECISÓRIO.

Justificativa: O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL É FUNDAMENTAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO COM EFICIÊNCIA, EQUIDADE E RESPONSABILIDADE FISCAL. MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FALTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fiorilli SC Ltda - Software — Página 4 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

E CRESCENTE EXIGÊNCIA DA SOCIEDADE POR TRANSPARÊNCIA E RESULTADOS.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Meta: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Ação: 2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020201 GABINETE DO PREFEITO

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
717.000,00	760.020,00	805.621,00	853.958,00	3.136.599,00

Ação: 2003 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Unid. Executora: 020202 ASSESSORIA JURIDICA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
317.000,00	336.020,00	356.181,00	377.551,00	1.386.752,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 5 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2004 ATIVIDADES DA UNIDADE DE FISCALIZACAO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 125 Normatização e Fiscalização
Unid. Executora: 020301 SETOR DE FISCALIZACAO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
142.500,00	151.050,00	160.113,00	169.719,00	623.382,00

Ação: 2005 ATIVIDADES DA UNIDADE DE PESSOAL.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 128 Formação de Recursos Humanos
Unid. Executora: 020302 SETOR DE PESSOAL
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.061.500,00	2.185.190,00	2.316.301,00	2.455.279,00	9.018.270,00

Ação: 2006 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020303 SETOR DE SECRETARIA
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
502.000,00	532.120,00	564.047,00	597.889,00	2.196.056,00

Ação: 2007 ATIVIDADES DA UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMONIO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020304 SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
615.900,00	652.854,00	692.025,00	733.546,00	2.694.325,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 6 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2008 ATIVIDADES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Tipo: Atividade
Produto: AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OF **Unid. Medida:** NÚMERO
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020305 SETOR DE AGRICULTURA/ABASTECIM

Meta Física Relativa a: "AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS VIGENTES (4 CONTRATOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO)." medida em: "NÚMERO"

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
54.400,00	57.664,00	61.123,00	64.790,00	237.977,00

Ação: 2028 ATIVIDADES DA TESOURARIA E LANCADORIA.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020401 SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
866.000,00	917.960,00	973.037,00	1.031.419,00	3.788.416,00

Ação: 2013 ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 04 Administração **Sub Função:** 121 Planejamento e Orçamento
Unid. Executora: 020402 SETOR DE CONTABILIDADE

a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
427.800,00	453.468,00	480.676,00	509.516,00	1.871.460,00

PROGRAMA: 0003 GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUALIDADE, INCLUSIVA, EQUITATIVA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE E DUCAÇÃO (PNE), PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES E REDUZINDO DESIGUALDADES EDUCACIONAIS.

Justificativa: A EDUCAÇÃO É BASE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DE QUALQUER MUNICÍPIO. ATUALMENTE, MUIT OS MUNICÍPIOS ENFRENTAM DESAFIOS COMO EVASÃO ESCOLAR, BAIXO DESEMPENHO DOS ALUNOS, FALTA DE INFRAESTRUTURA ADEQUADA E CARÊNCIA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS.

Público Alvo: TODOS OS ESTUDANTES EM IDADE ESCOLAR.

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS EM CRECHES.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE VAGAS OFERTADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
240	300	250	260	270	300	

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 7 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: UNIVERSALIZAR O ATENDIMENTO NA PRÉ-ESCOLA (4-5 ANOS).
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
90	100	92	92	96	100

Indicador: ELEVAR O IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (OU ANUAL LOCAL).
Sigla: NOTA **Descr.Uni.Medida:** DO IDEB MUNICIPAL.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
7	7,3	7,1	7,2	7,2	7,3

Indicador: REDUZIR A TAXA DE ABANDONO ESCOLAR PROMOVENDO BUSCA ATIVA.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ABANDONO
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	0	0	0	0

Indicador: AMPLIAR ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM JORNADA AMPLIADA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
83	100	83	83	90	100

Indicador: GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA ANUAL AOS PROFESSORES
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE PROFESSORES CAPACITADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	100	85	90	95	100

Indicador: GARANTIR INTERNET DE ALTA VELOCIDADE EM TODAS AS ESCOLAS.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE UNIDADES COM INTERNET ADEQUADA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: IMPLANTAR LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM TODAS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM LABORATÓRIO FUNCIONAL.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
66	100	66	80	90	100

Indicador: GARANTIR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO).
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM AEE.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
66	100	66	80	90	100

Indicador: IMPLEMENTAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM TODOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EMEI.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM PROJETO EM EXECUÇÃO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	60	90	100

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 8 de 23

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: INSTITUIR CRONOGRAMA DE VISTORIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REGISTRO DOCUMENTAL DE BRINQUEDOS DE CR
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CRECHES, EMEI COM CRONOGRAMA DE VISTORIA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

Indicador: ESTABELECER METAS MENSURÁVEIS POR TURMA E RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICAS (PROJETO REFORÇO).
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS COM METAS POR TURMA E RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

Indicador: CRIAR INDICADOR COM BASE NOS INDICADORES INTERNOS E EXTERNOS COM METAS ANUAIS (INDICADOR PRÓPRIO DE
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE INDICADOR INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE ENSINO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	100	100	100

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020501 CRECHE MUNICIPAL
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.313.300,00	4.572.098,00	4.846.423,00	5.137.208,00	18.869.029,00

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020502 EDUCACAO PRE-ESCOLAR
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.286.400,00	2.423.584,00	2.568.999,00	2.723.138,00	10.002.121,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 9 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020503 ENSINO FUNDAMENTAL
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.317.500,00	16.502.725,00	17.503.341,00	18.564.177,00	67.887.743,00

Ação: 2010 ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020506 MERENDA ESCOLAR
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.673.000,00	2.833.380,00	3.003.382,00	3.183.584,00	11.693.346,00

Ação: 2012 ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/PROFICIONALIZANTE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020507 TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.SUPER
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.300.000,00	1.378.000,00	1.460.680,00	1.548.320,00	5.687.000,00

Ação: 2032 ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020507 TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.SUPER
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,00	196.857,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020510 ENSINO MEDIO
a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00	87.492,00

PROGRAMA: 0004 GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER MUNICIPAL.

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO, ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, A VALORIZAÇ ÃO DA IDENTIDADE LOCAL, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E O ESTÍMULO À ECONOMIA CRIATIVA E AO TURISMO SUSTENT ÁVEL.

Justificativa: O ACESSO À CULTURA, AO TURISMO, AO ESPORTE E AO LAZER É UM DIREITO SOCIAL E UM FATOR DETERMINANTE PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. MUNICÍPIOS QUE INVESTEM NESSES SETORES FORTALECEM SUA IDENTIDADE LOCAL, ESTIMULAM A CONVIVÊ NCIA COMUNITÁRIA, REDUZEM ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL E CRIAM OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, ESPECIA LMENTE PELO TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Indicador: LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E FORMAÇÃO DOS AGENTES DE CULTURA CRIATIVA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE CADASTRO ATRAVÉS DE BUSCA ATIVA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
17	40	25	30	35	40	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO CARNAVAL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: REALIZAR O EVENTO DA SEMANA DA ASA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	1	1	1	1	1	

Indicador: REALIZAR EVENTOS PARA VALORIZAÇÃO DAS REDES DE PRODUÇÃO LOCAL - FEIRAS.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
1	2	2	2	2	2	

Indicador: REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A CADA DOIS ANOS.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	2	1	0	1	0	

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 11 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.
Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE PLANOS ELABORADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	0	0	0

Indicador: REALIZAR O EVENTO DO NATAL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EVENTOS REALIZADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	1	1	1	1

Indicador: CELEBRAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE ENTREGA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CU
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE PARCERIAS FIRMADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	2	2	0	0	0

Indicador: REVISAR O PLANO MUNICIPAL DO TURISMO.
Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE PLANOS REVISADOS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	1	0	0	0	1

Indicador: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RESTAURAÇÃO EM IMÓVEIS E BENS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
10	80	30	50	60	80

Indicador: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA BÁSICA DO TURISMO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ACESSIBILIDADE E OUTROS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	80	30	50	60	80

Indicador: MELHORIA DOS ACESSOS AOS PRODUTOS TURÍSTICOS.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE REDES SOCIAIS, SITE E OUTROS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	90	50	70	80	90

Indicador: MELHORIA DO RECEPTIVO TURÍSTICO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE CAPACITAÇÃO DE MONITORES, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	90	50	70	80	90

Indicador: IMPLANTAR NÚCLEOS DE ARTE EM ESCOLAS PÚBLICAS.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESCOLAS IMPLANTADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	10	40	60	80	100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos
Meta: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Ação: 2022 ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020508 CULTURA E TURISMO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
948.300,00	1.005.198,00	1.065.509,00	1.129.439,00	4.148.446,00

Ação: 2022 ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 695 Turismo
Unid. Executora: 020508 CULTURA E TURISMO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,00	87.492,00

Ação: 2024 ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020509 ESPORTE E LAZER
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
413.500,00	438.310,00	464.608,00	492.484,00	1.808.902,00

PROGRAMA: 0005 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL.

Objetivo: GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL, UNIVERSAL E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, FORTALECENDO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVEND O PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MELHORIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS E HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS D O SUS.

Justificativa: A SAÚDE É DIREITO CONSTITUCIONAL E DEVER DO ESTADO, SENDO O MUNICÍPIO A PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE, ALIADA A LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DEFICIÊNCIAS DE INFRAESTRUTUR A, EXIGE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. INVESTIR NA SAÚDE MUNICIPAL MELHORA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, REDUZ A MO RTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS, FORTALECE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AMPLIA A RESOLUTIVIDADE DO SISTEMA LOCAL, DIMINUINDO E

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

NCAMINHAMENTOS DESNECESSÁRIOS PARA OUTRAS ESFERAS.
Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

Indicador: AMPLIAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATENDIMENTOS REGISTRADOS NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
256334	333200	280000	300000	320000	333200

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
Sigla: NUMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EQUIPES IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	3	2	2	3	3

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA DA ESF.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
35,5	100	66	66	100	100

Indicador: IMPLANTAR SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO EM 100% DAS UNIDADES.
Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE UNIDADES COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	5	3	4	5	5

Indicador: GARANTIR 100% DE COBERTURA DE PRÉ-NATAL ADEQUADO PARA GESTANTES.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE GESTANTES COM PRÉ-NATAL ADEQUADO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
78	100	80	90	100	100

Indicador: MANTER COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% NA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 01 ANOS: PENTAVALENTE, PO
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE COBERTURA VACINAL DA VACINAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Indicador: AMPLIAR O FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.
Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE EXAMES REALIZADOS POR ANO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
33952	40000	35000	36000	38000	40000

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ESF IMPLANTADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	1	2	2	2

Indicador: AMPLIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EAP IMPLANTADAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1	2	2	2	2	2

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 14 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: MONITORAR A QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E PROFISSIONAIS.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM MONITORAMENTO MENSAL DE PRODUÇÃO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	50	75	100	100

Indicador: AMPLIAR O NÚMERO DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: QUANTIDADE **Descr.Uni.Medida:** DE TIPOS DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DE SAÚDE.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
80	90	82	85	90	90

Indicador: IMPLANTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE COM ATIVIDADES FÍSICAS PARA A POPULAÇÃO.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	48	12	24	36	48

Indicador: IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA UNIDADE DE SAÚDE ERNESTO BETTIOL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: IMPLANTAR A EQUIPE DE SAÚDE RURAL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE EQUIPES DE SAÚDE RURAL.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	1	1	1	1	1

Indicador: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO ANO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	40	40	40	40	40

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
7.248.500,00	7.949.585,00	8.437.012,00	8.953.869,00	32.588.966,00

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
5.329.000,00	5.648.740,00	5.987.664,00	6.346.923,00	23.312.327,00

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
750.500,00	795.530,00	843.261,00	893.856,00	3.283.147,00

Ação: 2033 ATIVIDADES DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS DE PEQUENO PORTE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 16 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,00	437.461,00

Ação: 2014 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020701 SETOR DE SAUDE
a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00

PROGRAMA: 0006 GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Objetivo: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ESSENCIAIS, GARANTINDO INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, LIMPEZA PÚBLICA EFICIENTE, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, VISANDO O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A MELHORIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E DA INFRAESTRUTURA URBANA É ESSENCIAL PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE VIDA E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. A LIMPEZA PÚBLICA E A GESTÃO DE RESÍDUOS IMPACTAM DIRETAMENTE NA SAÚDE E NA QUALIDADE AMBIENTAL. AO MESMO TEMPO, POLÍTICAS DE MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE CONTRIBUEM PARA A SUSTENTABILIDADE E A REDUÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS CAUSADOS PELA URBANIZAÇÃO. INVESTIMENTOS NESSAS ÁREAS RESULTAM EM CIDADES MAIS ORGANIZADAS, SEGURAS, ACESSÍVEIS E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEIS, ALINHANDO-SE ÀS METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).

Público Alvo: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE DUMONT.

ODS
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Meta: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

ODS
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Meta: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2019 ATIVIDADES DA UNIDADE DE ENGENHARIA
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 16 Habitação **Sub Função:** 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020601 SETOR DE ENGENHARIA
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
636.000,00	674.160,00	714.609,00	757.485,00	2.782.254,00

Ação: 2016 ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,00	240.603,00

Ação: 2031 OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 181 Policiamento
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
240.000,00	254.400,00	269.664,00	285.843,00	1.049.907,00

Ação: 2016 ATIVIDADES DA UNIDADE DE SERVICOS MUNICIPAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020602 SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
4.582.100,00	4.857.026,00	5.148.447,00	5.457.353,00	20.044.926,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2015 ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020603 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
1.173.000,00	1.243.380,00	1.317.982,00	1.397.060,00	5.131.422,00

Ação: 2017 ATIVIDADES DOS SERVICOS FUNERARIOS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020604 SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
146.000,00	154.760,00	164.045,00	173.887,00	638.692,00

Ação: 2018 ATIVIDADES DE PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020605 SETOR DE PARQUES E JARDINS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
230.300,00	244.118,00	258.765,00	274.290,00	1.007.473,00

Ação: 2020 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020606 SETOR DE AGUA E ESGOTO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
3.342.500,00	3.543.050,00	3.755.633,00	3.980.970,00	14.622.153,00

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 19 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020607 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
443.000,00	469.580,00	497.754,00	527.619,00	1.937.953,00

PROGRAMA: 0007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

Objetivo: FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO INTEGRAL, PREVENTIVO E PROTETIVO ÀS FAMÍLIA S, INDIVÍDUOS E GRUPOS VULNERÁVEIS, PROMOVENDO O ACESSO A DIREITOS, A INCLUSÃO SOCIAL E O ROMPIMENTO DE CICLOS DE POBREZA E EXCLUSÃO.

Justificativa: O PROGRAMA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE ENFRENTAR AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE AFETAM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, MUITAS VEZES ASSOCIADAS À POBREZA, VIOLÊNCIA, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E EXCLUSÃO SOCIAL. É DEVER DO MUNICÍPIO, CON FORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LOAS (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), IMPLEMENTAR AÇÕES QUE PREVINAM RISCOS, PROTEJA M OS CIDADÃOS E PROMOVAM OPORTUNIDADES DE AUTONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL, EM ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Indicador: AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS NOS CRAS.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CRAS
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
1800	1900	1830	1860	1900	1900

Indicador: AUMENTAR EM 40% OS ATENDIMENTOS DO CADUNICO.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE AGENDAMENTOS MENSAL DO CADUNICO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
150	230	170	200	230	230

Indicador: GARANTIR O RECADASTRAMENTO DE 86% DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RECADASTRAMENTO CONCLUÍDO NO CADÚNICO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
82	86	83	84	86	86

Indicador: AUMENTAR EM 30% A PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS NAS REUNIÕES DE SCFV.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE PARTICIPAÇÃO NO SFV.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
20	50	30	40	50	50

Indicador: AUMENTAR EM 20% A INCLUSÃO DOS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO P. RECOMEÇO.
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE INCLUSÃO NO PROGRAMA RECOMEÇO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	20	5	10	20	20

Indicador: GARANTIR 100% DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
18	33	23	28	33	33

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 20 de 23

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: DIMINUIR EM 20% A ENTREGA DE CESTA BÁSICA PARA CADASTROS ANTIGOS.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS ENTREGUE.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
250	200	240	220	200	200

Indicador: AUMENTAR EM 20% OS ATENDIMENTOS A IDOSOS COM AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E INCLUSÃO.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE IDOSOS ATENDIDOS EM GRUPOS E PROGRAMAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
130	156	138	146	156	156

Indicador: AUMENTAR NÚMERO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
4	8	5	6	8	8

Indicador: PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS 15 A 17 ANOS NAS REUNIÕES DE GRUPO DO SCFV
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE JOVENS FREQUENTES NAS REUNIÕES DE GRUPO.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	60	20	40	60	60

Indicador: AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE REUNIÕES COM GRUPOS DE MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE REUNIÕES.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
4	10	6	8	10	10

Indicador: PROMOVER A BUSCA ATIVA DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR.
Sigla: NÚMERO **Descr.Uni.Medida:** DE VISITAS.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
40	350	150	250	350	350

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Meta: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Meta: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas

Ação: 2027 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020203 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
42.000,00	44.520,00	47.191,00	50.022,00	183.733,00

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 020702 ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,00	984.288,00

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020703 FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
545.000,00	577.700,00	612.362,00	649.103,00	2.384.165,00

Ação: 2025 ATIVIDADES DA UNIDADE ASSISTENCIAL.
Tipo: Atividade
Produto: ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O **Unid. Medida:** PERCENTUAL DO CUSTO ESTIMADO.
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020704 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
a a: "ABSORVER OS CUSTOS OPERACIONAIS, DE MODO A PROPICIAR O ATINGIMENTO DAS METAS DO RESPECTIVO PROGRAMA." medida em: "PERCENTUAL DO

2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.dumont.sp.gov.br

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 á 2029
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.068.000,00	1.132.080,00	1.200.004,00	1.272.004,00	4.672.088,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA MUNICIPAL.

Objetivo: DESTINAÇÃO DE RESERVA CONTINGENCIAL PARA GARANTIR AO GOVERNO, MOBILIDADE ORÇAMENTÁRIA CAPAZ DE ABSORVER DENTRO DE CA DA EXERCÍCIO, EVENTOS INESPERADOS OU AINDA, REFORÇO DE DOTAÇÕES.
Justificativa: TODO O MUNICÍPIO ESTÁ SUJEITO À OCORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS E NECESSITAM DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA PARA ES TAS EVENTUALIDADES.
Público Alvo: RESERVA FISCAL MUNICIPAL.

Indicador: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sigla: PERCENTUAL **Descr.Uni.Medida:** DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA.
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA.
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Unid. Medida:** PERCENTUAL
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020801 RESERVA DE CONTINGENCIA

Meta Física Relativa a: "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" medida em: "PERCENTUAL"				
2026	2027	2028	2029	
0,5	0,5	0,5	0,5	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
350.000,00	371.000,00	393.260,50	416.856,86	1.531.117,36

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	2027	2028	2029	Total
68.300.000,00	72.398.000,00	76.742.000,00	81.346.000,00	**298.786.000,00**

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 23 de 23

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNIC DE DUMONT
46.940.888/0001-43
ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
PPA Ciclo: 2026 à 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010100	CAMARA MUNICIPAL
020201	GABINETE DO PREFEITO
020202	ASSESSORIA JURIDICA
020203	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
020301	SETOR DE FISCALIZACAO
020302	SETOR DE PESSOAL
020303	SETOR DE SECRETARIA
020304	SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO
020305	SETOR DE AGRICULTURA/ABASTECIM
020401	SETOR DE TESOURARIA/LANCADORIA
020402	SETOR DE CONTABILIDADE
020403	ENCARGOS ESPECIAIS
020501	CRECHE MUNICIPAL
020502	EDUCACAO PRE-ESCOLAR
020503	ENSINO FUNDAMENTAL
020506	MERENDA ESCOLAR
020507	TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.SUPER
020508	CULTURA E TURISMO
020509	ESPORTE E LAZER
020510	ENSINO MEDIO
020601	SETOR DE ENGENHARIA
020602	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS
020603	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
020604	SETOR DE SERVICOS FUNERARIOS
020605	SETOR DE PARQUES E JARDINS
020606	SETOR DE AGUA E ESGOTO
020607	SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
020701	SETOR DE SAUDE
020702	ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO
020703	FUNDO MUNIC. CRIANCA / ADOLESC
020704	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
020801	RESERVA DE CONTINGENCIA

Fiorilli SC Ltda - Software
Página 1 de 1

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 2.513
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1.936

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional que especifica e da outras providências".

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5, da Lei nº 1.936 de 02/12/2024, bem como, o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 06/2025 do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	2	01.031.0001.1014.0000	PROCESSO LEGISLATIVO.	210.000,00
			AMPLIACAO DA ACAO LEGISLATIVA.	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação própria do orçamento vigente, nos termos nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.
O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dumont.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

01 01 00			CAMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2001.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	- 32.000,00
			MANUTENCAO DO LEGISLATIVO.	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
9	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-30.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
10	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-50.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
11	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-25.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
14	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-18.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
15	01.031.0001.2029.0000		PROCESSO LEGISLATIVO.	-55.000,00
			DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO.	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 26 de setembro de 2025

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ

Rogerson Aparecido B. Ruiz
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont

Fones: 16 3944-9100 / 3944-9101 - prefeitura@dumont.sp.gov.br
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo
Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-033 - DUMONT - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
Município de Dumont – SP
Eletrônico
www.dumont.sp.gov.br
Ano 2025 Edição nº 1074
terça-feira, 30 de setembro de 2025
Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Dumont

Estado de Sao Paulo

Terra da infância de Santos Dumont

ATO DA MESA DIRETORA
06/2025
23 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$210.000,00 (duzentos e Dez mil reais) e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 24 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 002 - 01.031.0001.1014.0000 Processo Legislativo..... 210.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... -32.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 009 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 010 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo..... -50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 011 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo..... -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 014 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo..... -18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 015 - 01.031.0001.2029.0000 Processo Legislativo..... -55.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE

1

Câmara Municipal de Dumont

Estado de Sao Paulo

Terra da infância de Santos Dumont

Artigo 3º - O Decreto do Poder Executivo deverá ser emitido nos mesmos termos e datas do Ato da Mesa, conforme disposto no Art. 21, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, abaixo descrito.

Lei Orgânica:

Art. 21. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

*IV – suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, **e solicitar ao Prefeito a emissão de um decreto nos mesmo termos e datas do Ato de Mesa**.*

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont, 23 de setembro de 2025

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 25 de setembro de 2025

MARLON GABRIEL OLOKO
Presidente

PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário

MARCIA ROZOLIN
Vice-Presidente

CESAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário

Publicado no Site da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.

VLADEMIR BOVO
=Diretora Geral=

2